Tribunal de Justiça
do Estado de Mato Grosso
Gabinete da Vice-Presidência

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

Vice-Presidência

Gestão 2011-2013

COMPOSIÇÃO

VICE-PRESIDENTE

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA

juvenal.silva@tjmt.jus.br

JUIZ AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA

Juíza EDLEUZA ZORGETTI MONTEIRO DA SILVA

edleuza.zorgetti@tjmt.jus.br

LOTACIONOGRAMA

ASSESSORIA TÉCNICO-JURÍDICA

Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção

Luciana Monduzzi Figueiredo

COORDENADORIA DE GABINETE

Eliane Regina Sguarezi Maciel

Elisete Mary Yule de Alencar

Paulo Henrique Rodrigues Di Sousa

ASSESSORIA DA VICE-PRESIDÊNCIA

Alexandre França Fontes

Danielly Varea Maria de Lima

Telefone e fax: 3617-3258

Email: vice-presidencia@tj.mt.gov.br

www.tjmt.jus.br/areas/vicepresidencia

MISSÃO, VISÃO E VALORES.

MISSÃO

Realizar suas atribuições jurídicas e administrativas com efetividade, celeridade e transparência.

VISÃO

Ser reconhecida pela sociedade como referência no exercício das atividades de sua competência.

VALORES

CELERIDADE;

TRANSPARÊNCIA;

IMPARCIALIDADE;

INOVAÇÃO.

EFETIVIDADE;

ÉTICA.

APRESENTAÇÃO

O presente relatório traz informações detalhadas dos trabalhos desenvolvidos no biênio 2001/2013 pela Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso.

O objetivo desse relatório é informar as ações desenvolvidas pela Vice-Presidência nos anos de 2011 e 2012, dando divulgação aos trabalhos realizados e demonstrando os resultados obtidos.

Cuiabá, fevereiro de 2013.

Desembargador JUVENAL PEREIRA DA SILVA
Vice-Presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso

ORGANIZAÇÃO E ADEQUAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO DO GABINETE DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Foram feitas algumas adequações do espaço físico, com o objetivo de melhorar as condições de trabalho, propiciando uma estrutura adequada e necessária ao ambiente de trabalho. Foi feito o isolamento da área de produção daquela destinada ao atendimento do público externo de forma a proporcionar tranquilidade para concentração e execução das tarefas e ao final alcançar uma qualidade maior. As estantes posicionadas de forma a ficarem próximas das pessoas que irão manusear os respectivos processos aproveitando a área e dando agilidade a execução das atividades. A criação e aprimoramento de métodos de trabalho visam eliminar atividades em duplicidade, padronizar, melhorar o controle, fazer o gerenciamento dos processos e solucionar problemas, também chamados de patologias organizacionais.

ELABORAÇÃO DO QUADRO DE FUNÇÕES.

Foram identificadas as atividades, o fluxograma dos trabalhos desenvolvidos pela Vice-Presidência e a partir das atividades a serem desenvolvidas elaborou-se o respectivo quadro de funções, distribuindo-as entre a equipe de trabalho. A distribuição de funções sempre assegura bons resultados por meio de estabelecimento de procedimentos padronizados.

Atividades:

1. Recebimento e devolução de Cargas de Processos Judiciais e Administrativos.
2. Pré-análise dos Recursos Excepcionais e seus incidentes
3. Distribuição dos processos a equipe de trabalho
4. Elaboração da minuta da Decisão/Despacho no Recurso de Agravo; nos Recursos Extraordinários e Especiais; em Medida Cautelar; em Agravo Regimental.
5. Lançamento das Decisões no Sistema Proteus.
6. Compilação das decisões dos Tribunais Superiores (STF/STJ) em processos do TJMT.
7. Elaborar informações em HC interposto aos Tribunais Superiores (STF/STJ).
8. Fazer o relatório de produtividade e enviar ao CNJ.
9. Expedir e encaminhar documentos.
10. Receber correspondências em papel e meio virtual.
11. Arquivar os expedientes (recebidos e expedidos).
12. Atualizar o link (site) da Vice-Presidência.
13. Realizar atendimento na recepção.
14. Realizar atendimento ao telefone.
15. Controlar e solicitar material de consumo (SDK).
16. Controlar e solicitar material permanente.
17. Controlar e solicitar serviços de manutenção e informática (SDK).
18. Acompanhar diariamente os Recursos repetitivos nos sites STF e STJ fazendo a devida inclusão no sistema de controle desses recursos.

ESTABELECIMENTO DE METAS DE PRODUTIVIDADE.

Foi estabelecido um mecanismo do controle de produção o que aumentou o quantitativo e qualitativo da produção. Também foi estabelecido um mecanismo do controle de prazo o que assegurou celeridade no andamento dos atos processuais, tratando, assim, das metas temporais. O estabelecimento de metas garante a agilidade nos trâmites judiciais e administrativos e, dessa forma, alcança índice de satisfação.

TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS

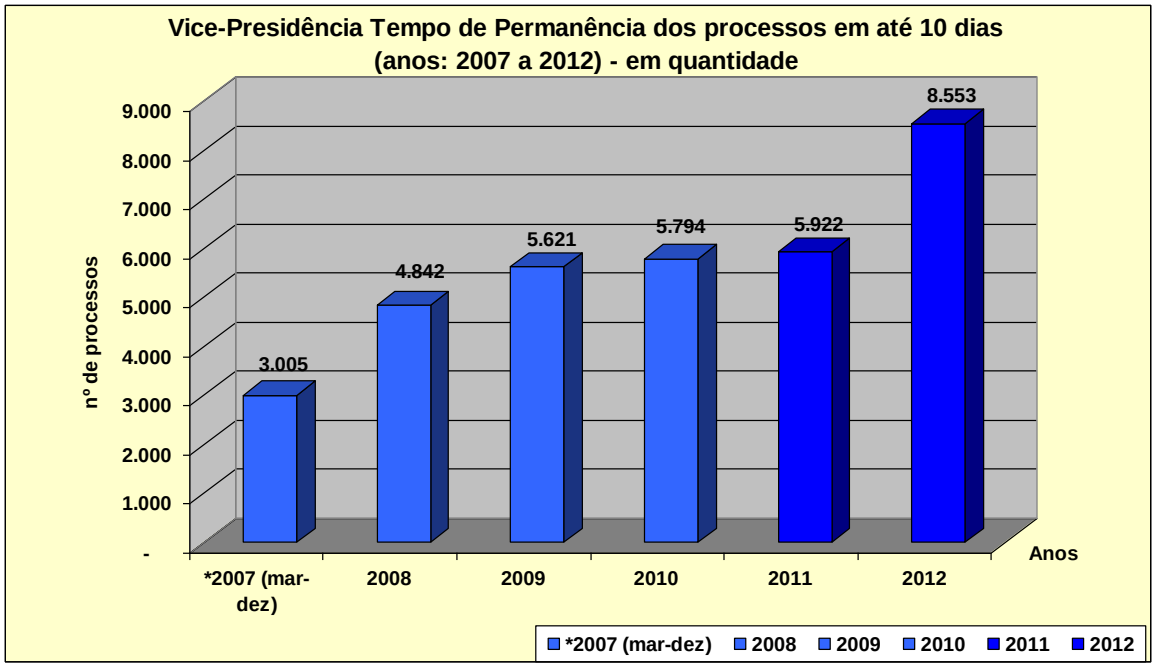

Comentário: observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência em até 10 dias tem aumentado com o decorrer dos anos. Significa que mais processos tem a sua decisão em um menor tempo dentro da Vice-Presidência. Comparando 2012 com 2008 constata-se **um aumento de aproximadamente 77%. Em 2012 foram 8.553 processos tramitando com menos de 10 dias.**

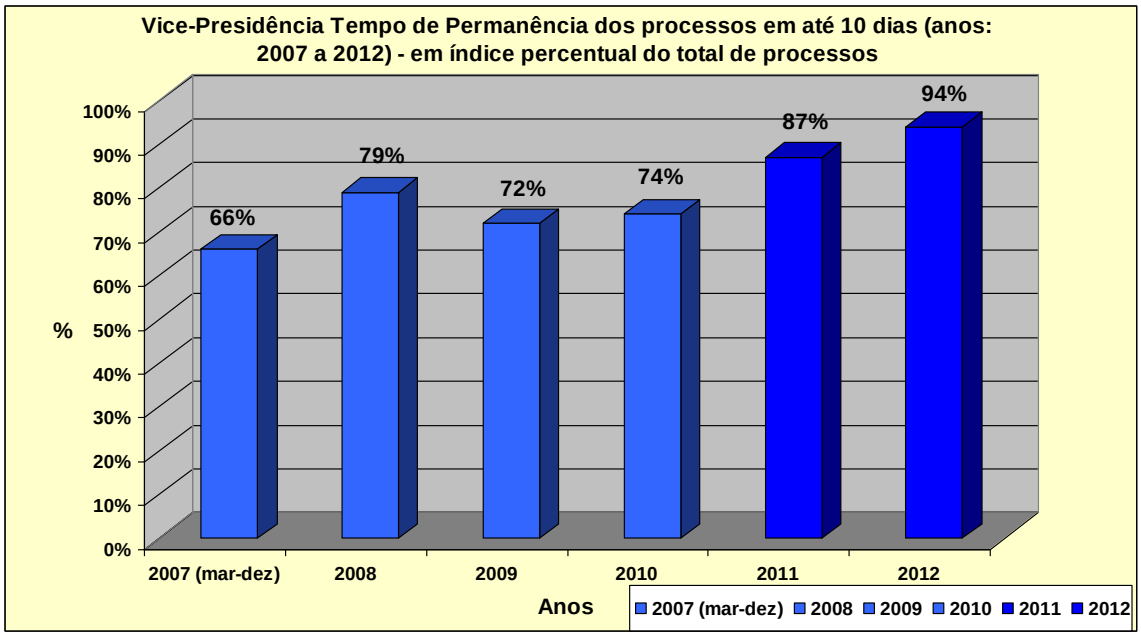

Comentário: observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de até 10 dias tem aumentado, em relação ao número total de processos, com o decorrer dos anos, demonstrando maior celeridade nas decisões. **Os últimos dois anos apresentaram os maiores percentuais que foram 87% e 94% do total de processos**.

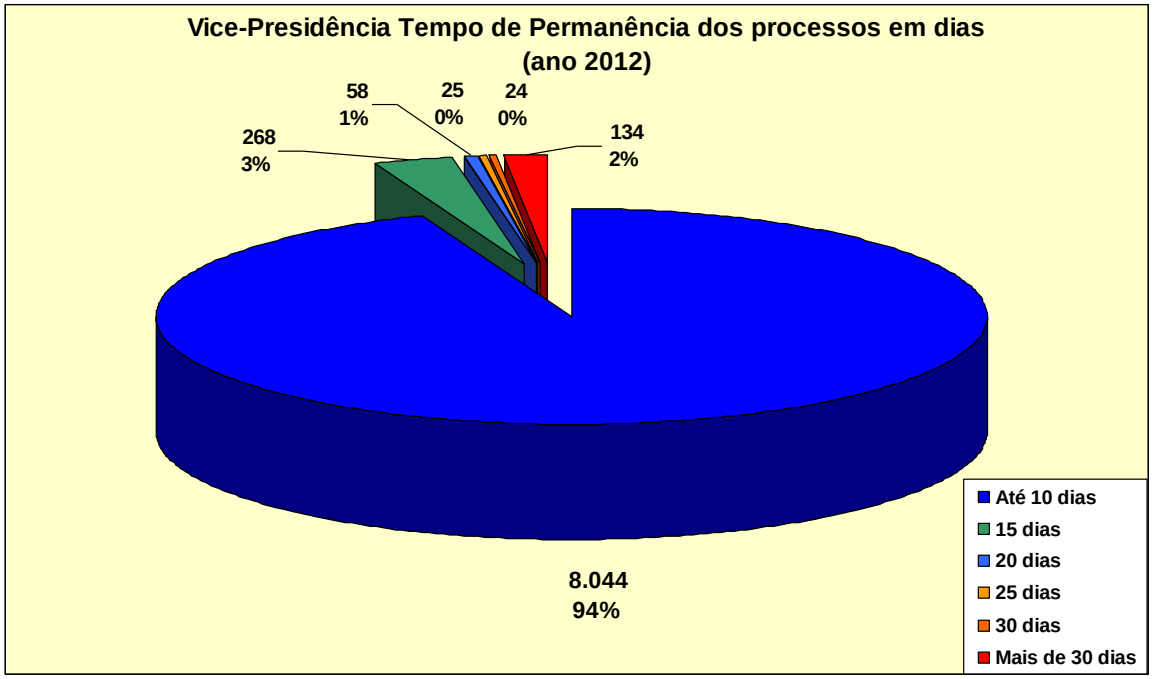

Comentário: no ano de 2012 observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de até 10 dias representou em média 94% do número total de processos e com o tempo de permanência mais de 30 dias representou menos de 2%, aproximadamente 1,5%.

PLANILHA DE PRODUTIVIDADE CONFORME DETERMINAÇÕES DO CNJ.

Foi criada uma de planilha por meio do sistema informatizado de forma a apresentar resultado exato e célere. As informações lançadas no sistema são armazenadas e quando estratificadas refletem o real**.**

UTILIZAÇÃO EFETIVA DO MALOTE DIGITAL PARA PRESTAR INFORMAÇÕES AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

O meio eletrônico é imprescindível para alcançar a celeridade desejada pelo CNJ e sociedade, bem como para diminuir custos com correios e tempo despendido.

CAPACITAÇÃO DA EQUIPE JURÍDICA DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Especificamente sobre juízo de admissibilidade dos recursos excepcionais e seus incidentes. O conhecimento melhora o desempenho na realização das tarefas e reduz custos. A capacitação continuada por meio de grupos de estudos permitiu verificar os resultados, identificar as anomalias e suas causas e tratar essas anomalias.

READEQUAÇÃO DA PROPOSTA PARA CRIAÇÃO DO DEPARTAMENTO DA SECRETARIA AUXILIAR DA VICE-PRESIDÊNCIA COM SETOR PARA DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS A SEREM ENCAMINHADOS AOS TRIBUNAIS SUPERIORES.

Foi apresentada uma proposta de readequação e realinhamento do projeto para criação do Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência. Essa readequação teve como finalidade minimizar os impactos, financeiro e orçamentário. A tramitação dos processos oriundos de todas as comarcas de Mato Grosso pelas 13 Secretarias do TJMT, geram dificuldades de armazenamento e resultam na falta de mobilidade dos servidores que atuam nas respectivas secretarias. O novo departamento trará mais celeridade ao trâmite dos processos, ajudará na padronização dos feitos, além de auxiliar na organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer).

Assim a proposta foi aprovada pelo Tribunal Pleno do TJMT em 25/10/2012; o projeto de Lei aprovado pela Assembléia Legislativa do Estado de Mato Grosso em 19/12/2012 e em 07/01/2013 publicada no Diário Oficial Eletrônico do Estado a Lei nº. 9.885/2013.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

VICE-PRESIDÊNCIA PROPÕE CRIAÇÃO DE NOVA SECRETARIA

Com o objetivo de reunir em um só local todos os recursos extraordinários e especiais cuja admissibilidade é de competência da Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, o vice-presidente, desembargador Juvenal Pereira da Silva, apresentará para apreciação do Tribunal Pleno o projeto de criação de uma secretaria exclusiva da Vice-Presidência. Além de facilitar a consulta dos processos pelas partes, a nova secretaria desafogará as outras 13 secretarias do Tribunal, que juntas reúnem cerca de cinco mil processos suspensos enquanto aguardam apreciação da Vice para saber se seguem ou não para as instâncias superiores do Poder Judiciário, como Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF).

Esses processos, conforme explicou o vice-presidente, resultam da não aceitação por uma das partes, ou ambas, do conteúdo dos acórdãos julgados pelas Câmaras Cíveis e Criminais do Tribunal de Justiça. Sendo assim, a parte requerente pede revisão da decisão no STJ, se entender que houve violação de lei federal, ou ao STF, se avaliar que não foi respeitada a norma constitucional. Cabe à Vice-Presidência então analisar o feito e decidir se cabe ou não recurso às instâncias superiores. Dessa decisão da Vice também cabe recurso.

Enquanto estão em trâmite, esses processos, oriundos de todas as comarcas de Mato Grosso, ficam arquivados nas 13 secretarias, gerando dificuldades de armazenamento e resultando na falta de mobilidade dos servidores que atuam nas secretarias. A nova secretaria, de acordo com o vice-presidente, trará mais celeridade ao trâmite dos processos, realidade que também será conquistada com a digitalização dos feitos remetidos pelo Tribunal de Justiça de Mato Grosso ao STJ, conforme termo de cooperação técnica estabelecido entre os tribunais em março. “Estamos caminhando a passos largos para o processo eletrônico”, observou o desembargador Juvenal Pereira da Silva.

Conforme o vice-presidente, o projeto já foi encaminhado ao presidente, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, e a todos os outros desembargadores e, após ser analisado e aprovado pelo Tribunal Pleno do Tribunal de Justiça, deverá ser criado um projeto de lei a ser encaminhado para votação na Assembleia Legislativa.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 20/04/2011

VICE-PRESIDÊNCIA TERÁ SECRETARIA ESPECIAL E DINAMIZARÁ FEITOS

Em breve os procedimentos relativos a Recursos Excepcionais (Especiais, Extraordinários) e Incidentais (Cautelares e Regimentais) de competência da Vice-Presidência ganharão maior celeridade, assim como será reduzida a sobrecarga de demandas nas 13 Secretarias do TJMT e facilitado o cumprimento do acordo entre o Tribunal de Justiça de Mato Grosso e o CNJ pela digitalização de todos os processos físicos. Estes são alguns dos benefícios propiciados pela criação da Secretaria Exclusiva da Vice-Presidência do TJMT aprovada nesta quinta-feira (25 de outubro) pela unanimidade do Tribunal Pleno, durante sessão extraordinária realizada no Plenário I da Casa. O Projeto de Lei será encaminhado para a Assembleia Legislativa ainda esta semana e a expectativa é de que a Secretaria inicie o funcionamento no mais tardar ainda no mês de janeiro de 2013.

A proposta do atual vice-presidente, desembargador Juvenal Pereira da Silva foi acolhida e muito comemorada pelo Pleno, em especial por ex-vice-presidentes, como o desembargador Paulo da Cunha, e o presidente do TJMT, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, que apresentou a primeira proposta ainda em sua gestão como vice-presidente. “Antes tarde do que nunca”, pontuou o desembargador Paulo da Cunha. “Após análise em comissão aprovo em gênero, número e grau a proposta”, disse o desembargador Sebastião de Moraes Filho. O atual vice-presidente, Juvenal Pereira explicou alguns dos benefícios da nova Secretaria. “Para se ter uma idéia, a Quinta e Sexta Secretarias têm mais de 13 escaninhos só com processos sobrestados de competência da Vice. Com as mudanças, jurisdicionados e advogados acharão os processos em um único local”, informou o desembargador.

Atualmente as 13 Secretarias do TJMT reúnem cerca de cinco mil processos suspensos enquanto aguardam apreciação da Vice para saber se seguem ou não para as instâncias superiores do Poder Judiciário, como Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). Outros mil processos paradigmas ou repetitivos estão suspensos. “Teremos ainda um controle mais rigoroso em relação aos recursos repetitivos. A Secretaria Exclusiva também ajudará na padronização dos feitos, além de auxiliar na organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer), determinado pela Resolução nº160 de 19 de outubro de 2012 do CNJ. Apenas três cargos deverão ser criados para a

gestão da Secretaria. “Oneração pequena em vista dos grandes benefícios gerados”, observou a juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva.

Com a nova Secretaria, serão criados um cargo de diretor- PDA CNEII e dois de gestores administrativos FCI. Clique **aqui** para acessar o inteiro teor da Resolução nº160 do CNJ, que dispõe sobre a organização do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos no Superior Tribunal de Justiça.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 26/10/2012

PUBLICADA LEI DA SECRETARIA ESPECIAL DA VICE

Foi publicada no Diário Oficial do Estado (DOE) nº 25959 a Lei nº 9.885, que cria o Departamento da Secretaria Auxiliar da Vice-Presidência na estrutura organizacional do Tribunal de Justiça de Mato Grosso. Com a nova Secretaria os procedimentos relativos a Recursos Excepcionais (Especiais, Extraordinários) e Incidentais (Cautelares e Regimentais) de competência da Vice-Presidência terão maior celeridade. Também haverá redução da sobrecarga de demandas nas 13 Secretarias do TJMT, o que facilitará o cumprimento do acordo entre o TJMT e o CNJ pela digitalização de todos os processos físicos. (Clique **aqui** para acessar o DOE de segunda-feira, 7 de janeiro, página 8).

“Estamos nos empenhando para agilizar todos os procedimentos para o início das atividades da Secretaria da Vice-Presidência. Tentaremos ao máximo colocá-la em funcionamento ainda nesta gestão. Caso não consigamos, como desenvolvemos o trabalho em parceria com a Comissão de Transição tudo estará pronto para a gestão seguinte que se inicia em março”, destacou o vice-presidente, desembargador Juvenal Pereira da Silva.

Ele ainda disse que a conquista se deve também aos grandes esforços de gestões anteriores da Vice-Presidência do TJMT. “A nova Secretaria será um marco e devemos agradecer também ao empenho de gestões anteriores, como dos desembargadores Rubens de Oliveira Santos Filho e Paulo da Cunha, que exerceram o cargo e envidaram esforços para a concretização deste avanço, já que houve a necessidade de vários estudos desenvolvidos ao longo dos anos”, frisou o atual vice-presidente. A juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva reforçou que partes e advogados poderão efetuar a pesquisa em um único lugar, como outro grande benefício propiciado pela nova estrutura.

O vice-presidente também elencou casos como os da Quarta, Quinta e Sexta Secretarias do TJMT, que juntas têm 30 escaninhos só com processos sobrestados. A diretora da Primeira Secretaria Civil do TJMT, Rosemeire Pincerato explicou que a mudança reverterá em benefícios aos jurisdicionados. “Somente aqui na Primeira Civil temos vários escaninhos que serão liberados. Isso representará espaço físico, melhor qualidade dos servidores e, por outro lado os processos da Vice são trabalhosos e destiná-los a uma Secretaria Especial refletirá positivamente a todos”, exaltou a diretora, mostrando centenas de processos que aguardam posicionamento de Tribunais Superiores.

Atual situação

Atualmente as 13 Secretarias do TJMT reúnem cerca de cinco mil processos suspensos enquanto aguardam apreciação da Vice-Presidência para saber se seguem ou não para as instâncias superiores do Poder Judiciário, como Superior Tribunal de Justiça (STJ) e Supremo Tribunal Federal (STF). Outros mil processos paradigmas ou repetitivos estão suspensos.

Histórico

A criação da Secretaria Exclusiva da Vice-Presidência foi aprovada pela unanimidade do Tribunal Pleno, durante sessão extraordinária realizada no dia 25 de outubro, no Plenário I da Casa. O Projeto de Lei foi encaminhado à Assembleia Legislativa para aprovação da lei, que alterou a Lei nº 8.814/2008, que institui o Sistema de Desenvolvimento de Carreiras e Remuneração (SDCR) dos servidores do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso e dá outras providências. A nova lei autorizou a criação dos cargos de diretor de Departamento (PDA-CNE-II) e dois cargos de gestor administrativo 1 (PDA-FC) e extinguiu dois cargos do Departamento de Recursos Humanos e de assessor para assuntos de saúde (médico- PDA-CNE-I), com validade a partir da publicação da lei.

O atual presidente do TJMT, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho apresentou a primeira proposta ainda em sua gestão como vice-presidente e destacou que os benefícios serão enormes, principalmente se comparados com o pequeno investimento.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado 14/01/2013

CRIAÇÃO DA PÁGINA DA VICE-PRESIDÊNCIA NO PORTAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

O objetivo de uma página da Vice-Presidência no Portal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso é dar mais transparência às informações e agilidade de acesso aos usuários do portal. Foi colocado nessa página os conteúdos que mais são utilizados por advogados e juízes, como Atribuições, Súmulas, Enunciados e Noticiais. Antes algumas dessas informações eram fornecidas aos juízes em CDs e agora além da praticidade de a informação estar no Portal, também se obtém economia, já que não há mais uso de CD ou papel.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

PORTAL DO TJMT DISPONIBILIZA NOVA PÁGINA

Desde segunda-feira (12 de setembro) o Portal do Tribunal de Justiça de Mato Grosso passou a disponibilizar mais um serviço aos jurisdicionados e operadores do direito. Trata-se da página da Vice-Presidência do TJMT, atualmente dirigida pelo desembargador Juvenal Pereira da Silva. De acordo com a juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, o objetivo é dar mais transparência às informações e agilidade de acesso aos usuários do portal.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 13/09/2011

PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS DO COLÉGIO DOS VICE-PRESIDENTES.

***6º* Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil.**

O evento aconteceu em Belém, capital do Pará, em julho de 2011. O objetivo do evento foi discutir o papel dos vice-presidentes nos Tribunais brasileiros, pois além de substituir a qualquer momento os presidentes dos Tribunais, os vice-presidentes realizam outras funções.

A programação começou no dia 01.07, com a palestra do conselheiro do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Desembargador Milton Nobre. O magistrado falou aos presentes sobre as "Perspectivas do Judiciário Brasileiro no Futuro", destacando a importância do planejamento estratégico nas atividades dos Tribunais.

Em seguida, O presidente do Colégio de Presidentes de Tribunais de Justiça, Desembargador Marcus Antônio de Souza Faver, expôs sobre o tema "Os Seis Anos do CNJ e as Repercussões nos Tribunais de Justiça". Ao final quem falou foi o advogado Roberto Lauria, que expôs o tema "Os Impactos da Nova Lei de Prisão e Liberdade Provisória - Lei 12.403".

Com a edição da Carta de Belém, os magistrados de todo o Brasil encerraram os trabalhos do *6º Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil* que corresponde às deliberações tomadas no Encontro e reúne recomendações para promover melhorias nos serviços prestados pelo Poder Judiciário brasileiro.

***7º* Encontro do Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil**.

O evento aconteceu em Aracaju/SE em novembro de 2011. Um dos objetivos do encontro foi uniformizar as ações dos Vice-Presidentes, em nível nacional, dentro das características próprias dos Tribunais.

Ao final, os Vice-Presidentes apresentaram a redação da Carta Aracaju, com as deliberações do encontro.

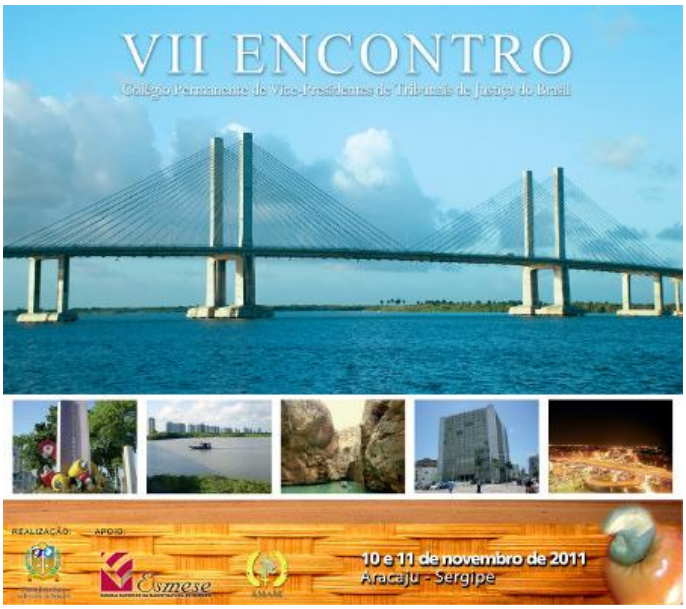

PARTICIPAÇÃO NOS EVENTOS REALIZADOS NO STF E/OU STJ RELACIONADOS A SISTEMA DA REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS.

Em 21 e 22 de março de 2012 foi realizado na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, o II Seminário *A REPERCUSSÃO GERAL EM EVOLUÇÃO*, que tratou da aplicação do instituto e seus aspectos mais importantes. O instituto foi criado em 2004, pela Emenda Constitucional nº. 45, visando diminuir o número de processos no STF e dar mais celeridade à Justiça. Em agosto de 2008, o Plenário do STF decidiu estender a aplicação de dispositivos da repercussão geral a todos os Recursos Extraordinários (Rext) interpostos contra acórdãos (decisões colegiadas) publicados antes de 3 de maio de 2007, data em que o STF regulamentou o tema (repercussão geral) em seu Regimento Interno (RISTF). A decisão teve como consequência a devolução dos processos aos tribunais, para efeito de retratação, nas questões cuja repercussão geral já tenha sido apreciada pelo Plenário do STF.

Em 26 e 27 de junho de 2012 foi realizado na sede do Superior Tribunal de Justiça-STJ, no Distrito Federal, o evento denominado *RECURSOS REPETITIVOS, UMA PARCERIA PARA MELHOR EFICIÊNCIA DA PRESTAÇÃO JURISDICIONAL,* com o objetivo de promover a interação entre o STJ e os Tribunais para a troca de informações que subsidiarão a elaboração de normativo referente aos Recursos Repetitivos. Na oportunidade, as cortes firmaram acordo de cooperação com vistas à regulamentação e padronização dos procedimentos relativos ao processamento e julgamento dos recursos especiais repetitivos, nos termos do parágrafo 9º do artigo 543-C do Código de Processo Civil.

Grande parte dos procedimentos debatidos já é aplicada pelo TJMT, que hoje atua em gestão conjunta com as Cortes Excepcionais no julgamento dos Agravos Regimentais interpostos em face da denegação dos Recursos Especiais e Extraordinários, com base nos artigos 543-B e 543-C, do CPC, bem como em outras circunstâncias.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

VICE-PRESIDENTE PARTICIPA DE SEMINÁRIO NO STF

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargador Juvenal Pereira da Silva, e sua assessoria jurídica participam do II Seminário *A Repercussão Geral em Evolução*, que será realizado na sede do Supremo Tribunal Federal (STF), em Brasília, nesta quarta e quinta-feira (21 e 22 de março). O evento tratará da aplicação do instituto e seus aspectos mais importantes. A Repercussão Geral filtra os recursos extraordinários examinados pela Suprema Corte, dinamizando julgamentos.

O instituto foi criado em 2004 pela Emenda Constitucional nº 45, conhecida como Reforma do Judiciário. A medida foi proposta para diminuir o número de processos no STF e dar mais celeridade à Justiça. Com a mudança, para que o caso seja examinado pelo Supremo, passa a se exigir que seu conteúdo, além de constitucional, tenha relevância jurídica, política, econômica ou social. Se houver, o mérito da questão é analisado e a decisão passa a valer para outras situações idênticas.

Em agosto de 2008, o Plenário do STF decidiu estender a aplicação de dispositivos da repercussão geral a todos os Recursos Extraordinários (REs) interpostos contra acórdãos (decisões colegiadas) publicados antes de 3 de maio de 2007, data em que o STF regulamentou o tema (repercussão geral) em seu Regimento Interno (RISTF).

A decisão teve como conseqüência a devolução dos processos aos tribunais, para efeito de retratação, nas questões cuja repercussão geral já tenha sido apreciada pelo Plenário do STF. Dados do próprio STF apontam que entre o segundo semestre de 2007 e o segundo semestre de 2011, foram devolvidos 65.764 processos, o que representou redução de 59% dos processo recursais na corte.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 21/03/2012

VICE-PRESIDENTE PARTICIPA DE EVENTO EM BRASÍLIA

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso, desembargador Juvenal Pereira da Silva, participa nos próximos dias 26 e 27 de junho do evento denominado *Recursos Repetitivos, uma parceria para melhor eficiência da prestação jurisdicional*, que será realizado na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ), no Distrito Federal. O objetivo do encontro é promover a interação entre o STJ e os Tribunais para a troca de informações que subsidiarão a elaboração de normativo referente aos Recursos Repetitivos, cujo projeto será apresentado durante a programação.

O recurso repetitivo representa um grupo de recursos que possuem teses idênticas, ou seja, têm fundamento em idêntica questão de direito. Para garantir a celeridade processual, evitando o julgamento de inúmeros processos idênticos pelo STJ, foi acrescentado ao Código de Processo Civil (CPC) o artigo 543-C, que estabelece o julgamento em massa desses recursos. A norma dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, cabe ao presidente ou ao vice-presidente do Tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao STJ. Os demais ficarão suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

A modificação ocorreu após a publicação da Lei nº 11.672, de 8 de maio de 2008, que introduziu alterações no CPC voltadas para desafogar o Poder Judiciário. A matéria foi regulamentada em âmbito interno pela Resolução nº 8 do STJ, de 7 de agosto de 2008, que estabelece que o agrupamento de recursos repetitivos levará em consideração apenas a

questão central discutida, sempre que o exame desta possa tornar prejudicada a análise de outras questões argüidas no mesmo recurso.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 25/06/2012

TJMT COLABORA PARA PADRONIZAR RECURSOS REPETITIVOS

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador Juvenal Pereira da Silva, participou nos dias 26 e 27 de junho do evento *Recursos Repetitivos – Uma parceria para melhor eficiência da prestação jurisdicional*, realizado em Brasília, na sede do Superior Tribunal de Justiça (STJ).

O evento representou um marco na gestão dos Recursos Excepcionais e foi realizado em continuidade às discussões empreendidas no seminário *Repercussão Geral em Evolução*, também realizado em Brasília nos dias 20 a 23 de março, no Supremo Tribunal Federal (STF).

Além do desembargador Juvenal Pereira da Silva, também participaram do evento a juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, e as assessoras da Vice-Presidência Danielly Maria Varea de Lima, Luciana Monduzzi Figueiredo e Patrícia Borges Ferraz.

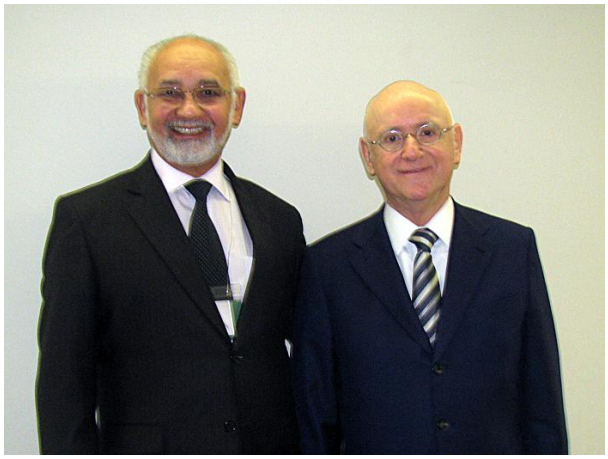

Caracterizado por amplo debate, o encontro foi mediado pelo presidente do STJ, ministro Ari Pargendler, com representantes de todos os Tribunais Superiores, Tribunais Regionais Federais e Tribunais de Justiça do país. Na oportunidade, as cortes firmaram acordo de cooperação com vistas à regulamentação e padronização dos procedimentos relativos ao processamento e julgamento dos recursos especiais repetitivos, nos termos do parágrafo 9º do artigo 543-C do Código de Processo Civil.

O recurso repetitivo representa um grupo de recursos que possuem teses semelhantes. Para garantir a celeridade processual, evitando o julgamento de diversos

processos iguais pelo STJ, foi acrescentado o artigo 543-C ao CPC, que estabelece o julgamento em massa desses recursos. A norma dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, cabe ao presidente ou ao vice-presidente do Tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao STJ. Os demais ficarão suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Por ser uma das principais metas do Planejamento Estratégico da Vice-Presidência do TJMT, a equipe está empenhada na materialização das relevantes modificações decorrentes da sistemática dos recursos repetitivos, já que os institutos ainda estão em fase de construção, inclusive na esfera normativa.

Grande parte dos procedimentos debatidos já é aplicada pelo TJMT, que hoje atua em gestão conjunta com as Cortes Excepcionais no julgamento dos Agravos Regimentais interpostos em face da denegação dos Recursos Especiais e Extraordinários, com base nos artigos 543-B e 543-C, do CPC, bem como em outras circunstâncias.

A regulamentação da sistemática no âmbito do Regimento Interno do TJMT já está em fase de elaboração, cuja emenda regimental será submetida ao Tribunal Pleno, a fim de normatizar o procedimento e órgão competente para o julgamento dos mencionados Agravos Regimentais.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 04/01/2012

ACORDO DE COOPERAÇÃO FIRMADO COM O STJ

O vice-presidente do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT), desembargador Juvenal Pereira da Silva, é um dos signatários do Acordo de Cooperação firmado entre o presidente do Superior Tribunal de Justiça (STJ), ministro Ari Pargendler, e representantes de diversos tribunais do país com vistas à regulamentação dos procedimentos relativos ao processamento e julgamento de recursos especiais repetitivos. O acordo prevê que presidentes e vice-presidentes das instituições envidem esforços no sentido de implantar no âmbito dos respectivos tribunais um procedimento comum acerca do regime previsto no artigo 543-C do Código de Processo Civil (CPC).

O acordo trata dos procedimentos de seleção dos recursos, do juízo de admissibilidade da suspensão dos recursos, do julgamento dos recursos suspensos, dos dados estatísticos e da adesão de outros tribunais. Ele é resultado do debate trazido pelo evento *Recursos Repetitivos – Uma parceria para melhor eficiência da prestação jurisdicional*, realizado em Brasília, na sede do STJ, nos dias 26 e 27 de junho. Além do desembargador Juvenal Pereira da Silva, também participaram do evento a juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, e as assessoras da Vice-Presidência Danielly Maria Varea de Lima, Luciana Monduzzi Figueiredo e Patrícia Borges Ferraz.

O recurso repetitivo representa um grupo de recursos que possuem teses semelhantes. Para garantir a celeridade processual, evitando o julgamento de diversos processos iguais pelo STJ, foi acrescentado o artigo 543-C ao CPC, que estabelece o julgamento em massa desses recursos. A norma dispõe que, quando houver multiplicidade de recursos com fundamento em idêntica questão de direito, cabe ao presidente ou ao vice-presidente do Tribunal de origem admitir um ou mais recursos representativos da controvérsia e encaminhá-los ao STJ. Os demais ficarão suspensos até o pronunciamento definitivo do Tribunal.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 13/06/2012

VISITA INSTITUCIONAL EM OUTROS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA.

Visando conhecer e trocar experiências em relação a logística dos Gabinetes da Vice-Presidência e o sistema específico de Tecnologia da Informação implantando no que se refere ao Instituto da Repercussão Geral e Repetitivos no âmbito do STF/STJ. A finalidade foi de alcançar a uniformização no âmbito do Poder Judiciário dos procedimentos administrativos e judicial sobre o tema. A visita foi acompanhada pelo Coordenador de Tecnologia da Informação do TJMT e do Gerente de Projeto de Tecnologia do TJMT.

O Judiciário mato-grossense sempre tem fomentado a troca de experiência com outras unidades judiciárias da federação visando aperfeiçoar cada vez mais o serviço jurisdicional prestado à sociedade.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

TJMT VISITA JUDICIÁRIO GAÚCHO

Representantes do Tribunal de Justiça de Mato Grosso visitaram a sede do Poder Judiciário Gaúcho, nos dias 10 e 11 de maio, para conhecer o funcionamento do Instituto da Repercussão Geral e Repetitivos no âmbito do STF e STJ, respectivamente. Eles também conheceram a logística do departamento processual dos gabinetes da Vices-Presidência e o sistema específico de Tecnologia da Informação para atender a tramitação dos recursos excepcionais.

A juíza auxiliar da Vice-Presidência do TJMT, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, observou que a troca de experiência foi enriquecedora, pois possibilitará a uniformização dos procedimentos administrativos e judiciais sobre o tema no Brasil. “Vai auxiliar na implantação efetiva do Instituto aqui no Judiciário Mato-grossense e também da Secretaria Judiciária da Vice-Presidência, além da digitalização dos processos a serem emanados ao STF e STJ”, acrescentou.

Edleuza Zorgetti foi ao Rio Grande do Sul acompanhada das assessoras técnicas Luciana Monduzzi Figueiredo e Patrícia Borges Ferraz, do coordenador de Tecnologia da Informação do TJMT, Carlos Campelo, e do gerente de Projeto de Tecnologia do TJMT, Gustavo Piccin. Lá eles foram recebidos pelo presidente do TJRS, desembargador Marcelo Bandeira Pereira, pelo vice-presidente, desembargador Guinther Spode e pelos juízes auxiliares da vice-presidência Jerson Moacir Gubert e Maria Thereza Barbieri.

O Judiciário mato-grossense sempre tem fomentado a troca de experiência com outras unidades judiciárias da federação visando aperfeiçoar cada vez mais o serviço jurisdicional prestado à sociedade. Outra iniciativa semelhante ocorreu em março, quando o TJMT recebeu uma comitiva do Ceará que veio conhecer o programa piloto do Processo Judicial Eletrônico (PJe). O sistema implantado no Estado é considerado referência no país pelo Conselho Nacional de Justiça.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 18/05/2012

MELHORIAS NO SISTEMA PROTEUS PARA O FORNECIMENTO DE DADOS PARA O RELATÓRIO DE PRODUTIVIDADE DO CNJ E PARA LANÇAMENTO DAS DECISÕES DA VICE-PRESIDÊNCIA.

Foram implementadas novas tecnologias de forma a estratificar os dados constantes do banco de dados, criando campo para lançamento dos temas paradigmas, vinculação dos temas aos recursos suspensos e demais decisões decorrentes do sobrestamento e suspensão, propiciou a estratificação de dados reais.

CONTROLE DA APLICAÇÃO DOS PARADIGMAS.

Foram analisados todos os processos suspensos e sobrestados nas 13 Secretarias do TJMT, identificando-se os paradigmas julgados e aqueles aguardando decisão, fazendo a necessária vinculação dos temas aos recursos suspensos e demais decisões decorrentes do sobrestamento e suspensão.

A partir desse trabalho, passou a ser feito um controle diário dos paradigmas afetados e julgados no âmbito do STJ e STF de forma que poderão ser emitidos relatórios contendo quantidade de recursos sobrestados/suspensos, a qual paradigma estão vinculados, identificar os recursos sobrestados/suspensos vinculados a paradigma julgado, quantidade de recursos enviados para possível retratação, quantidade de recursos especiais inadmitidos e quantidade de recursos extraordinários prejudicados.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

CELERIDADE A PROCESSOS PARADIGMAS

A Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso realiza o levantamento de todos os processos suspensos e sobrestados nas secretarias do TJMT. O feito, que cumpre metas internas, tem por objetivo analisar todos os Recursos Especiais Suspensos e Recursos Extraordinários Sobrestados, identificando os processos paradigmas que foram julgados pelas Cortes superiores. Na prática, a ação promete dar andamento a processos estagnados. “Sabemos da importância desta ação, por isso a equipe está se dedicando. Os devidos andamentos darão nova dinâmica a muitos processos”, ponderou o vice-presidente, desembargador Juvenal Pereira da Silva. O magistrado ainda informou que a conclusão do trabalho se dará no próximo mês.

A ação é realizada em parceria com as 13 Secretarias Cíveis e Criminais, que abrigam os referidos processos, e a Coordenadoria de Tecnologia da Informação do TJMT, que adequou o sistema *Proteus* com andamentos específicos para as decisões da Vice-Presidência, como o campo para lançamento dos temas paradigmas, vinculação dos temas aos recursos suspensos e demais decisões decorrentes do sobrestamento e suspensão.

Com as alterações será feito controle diário dos paradigmas afetados e julgados no âmbito do STJ e STF. Poderão ser emitidos relatórios contendo quantidade de recursos sobrestados/suspensos, a qual paradigma estão vinculados, identificação dos recursos sobrestados/suspensos vinculados a paradigma julgado, quantidade de recursos enviados para possível retratação, quantidade de recursos especiais inadmitidos e quantidade de recursos extraordinários prejudicados.

O encarregado por implementar o Sistema Proteus, gerente de Projetos da Tecnologia da Informação do TJMT, Gustavo Piccin, explicou o desenvolvimento. “Tínhamos certo controle destes processos dentro do sistema, mas ainda não estava atendendo as necessidades da Vice-presidência. Elaboramos um projeto em conjunto e chegamos ao atual modelo, que dará todo o controle dos processos e também dos paradigmas julgados pelo STF e STJ”, disse o gerente, que ainda destacou a atuação dos técnicos Rafael Kloeckener, Douglas Moura e Wesley Viana.

A assessoria está cadastrando os temas ligados ao STJ e STF. Uma vez realizado o cadastro e a vinculação do processo, é identificado por meio de uma etiqueta contendo o número e a descrição do tema, bem como o número do recurso paradigma, a fim de facilitar o armazenamento e identificação dos processos nas secretarias.

A diretora da Primeira Secretaria Cível do TJMT, Rosimeire Pincerato analisou o procedimento como bastante necessário. “Deu um pouco de trabalho inicialmente, mas acho que é muito importante para organização e método. Muito em breve as Secretarias terão seus trabalhos facilitados em decorrência desta atitude”, disse a gestora, se referindo ao fato de cada secretaria adotar uma sistemática para o acondicionamento dos processos.

Exemplo de Paradigma

O processo cujo tema se refere à cobrança de Comissão de Permanência, o popular juros sobre juros, é um exemplo. Uma ação (paradigma) do TJRS está no Superior Tribunal de Justiça desde 2009, em decorrência da controvérsia, barrando que outros recursos semelhantes subam às instâncias superiores.

Com a decisão da corte sobre o assunto há uma pacificação do entendimento, evitando que mais recursos subam e propiciando a resolução do litígio ainda nos Tribunais dos Estados. "A Justiça e a sociedade terão vários ganhos. Com a sistemática o Segundo Grau atuará como última instância, o que dará maior celeridade aos trâmites e segurança aos processos, tendo em vista que serão decididos embasados pela jurisprudência das cortes superiores", pontuou o vice-presidente.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 12/09/2012

SELEÇÃO DOS REPRESENTATIVOS DA CONTROVÉRSIA, SEGUNDO OS PARÂMETROS DO STF/STJ.

Deliberado os seguintes critérios de seleção para os representativos da controvérsia:

Os recursos especiais e extraordinários selecionados como representativos da controvérsia devem levar em consideração os requisitos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade e, preferencialmente, os seguintes critérios:

I- maior diversidade de fundamentos no acórdão e argumentos no recurso especial;

II – a questão de mérito que puder tornar prejudicadas outras questões suscitadas no recurso;

III – a divergência, se existente, entre órgão julgadores deste tribunal, caso que em que deverá ser observada a paridade no número de feitos selecionados;

IV- inexistência de interposição de outro Recurso simultâneo (REsp ou RE) no mesmo processo, que possa retardar o julgamento final da tese.

CONVERSÃO DOS AGRAVOS EM AGRAVOS REGIMENTAIS QUANDO INTERPOSTOS EM FACE DE DECISÕES PROFERIDAS COM BASE NOS ARTIGOS 543-B E 543-C DO CPC.

Apresentada proposição de ementa regimental para alteração da competência do Tribunal Pleno para o julgamento do Agravo Regimental interposto em face das denegações fundadas nos arts. 543-B e 543-C do CPC (art. 15, II, “l”, do RI/TJMT.

CURSO DE EXTENSÃO SOBRE O TEMA RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO, TENDO COMO PÚBLICO-ALVO ADVOGADOS, TRATANDO DE MÉTODOS DE INTERPOSIÇÃO E ABORDAGEM SOBRE RECURSOS REPETITIVOS.

Realizado nos dias 4, 5 e 6 de outubro de 2012, na sala da *Escola Superior da Advocacia (ESA)* em parceria com a Ordem de Advogados do Brasil seccional Mato Grosso (OAB/MT). O curso tratou de métodos de interposição e abordagem sobre recursos repetitivos tendo como público alvo os advogados.

O curso teve carga horária de 15 horas e foi ministrado pela Assessora Técnico Jurídica da Vice-Presidência do TJMT e professora Luciana Monduzzi.

A necessidade da realização do curso surgiu após as participações da equipe da Vice-Presidência (Vice-Presidente, Juiz Auxiliar e Assessores)em eventos sobre recursos extraordinários realizados no Supremo Tribunal Federal-STF e no Supremo Tribunal de Justiça-STJ.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

TJ E OAB PROMOVEM CURSO DE EXTENSÃO PARA ADVOGADOS

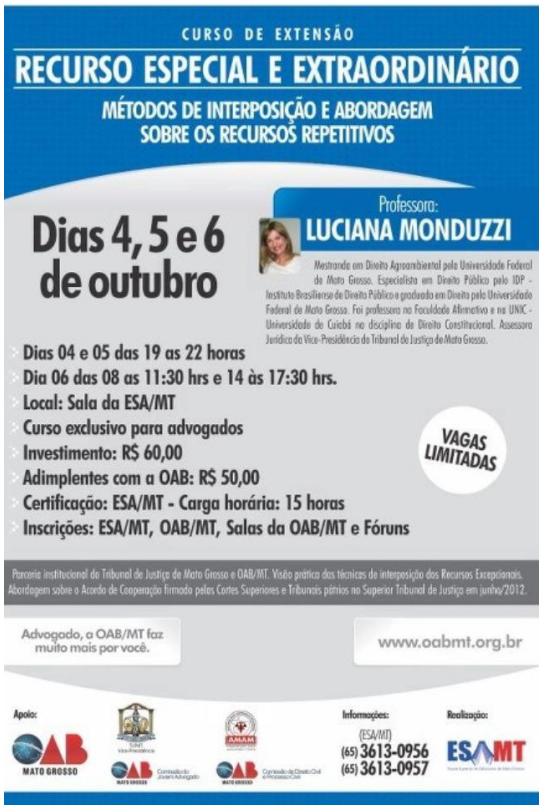

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso, por meio da Vice-Presidência, e a Ordem dos Advogados do Brasil seccional Mato Grosso (OAB/MT), estão promovendo em parceria um curso de extensão sobre o tema *Recurso Especial e Extraordinário*. O curso trata de métodos de interposição e abordagem sobre recursos repetitivos e tem como público alvo os advogados. Segundo o vice-presidente do TJMT, desembargador Juvenal Pereira da Silva, a capacitação tem por objetivo orientar os advogados para assegurar ao jurisdicionado eventual direito.

O curso será realizado nos dias 4, 5 e 6 de outubro, na sala da *Escola Superior da Advocacia* (ESA), com carga horária de 15 horas. Na quinta e sexta-feira (4 e 5), o curso será realizado das 19h às 22h e no sábado (6), das 8h às 11h30 e das 14h às 17h30. O valor foi fixado em R$ 60, mas para advogados adimplentes com a OAB cai para R$ 50. As inscrições podem ser feitas na ESA/MT, OAB/MT, salas da OAB/MT (incluindo a localizada no TJMT) e fóruns e as vagas são limitadas.

O curso será ministrado pela professora Luciana Monduzzi, mestranda em Direito Agroambiental pela Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT), especialista em Direito Público pelo IDP e graduada em Direito pela UFMT. Foi professora na Faculdade Afirmativo e na Universidade de Cuiabá (Unic), na disciplina de Direito Constitucional. Atualmente é assessora jurídica da Vice-Presidência do Tribunal.

Conforme o vice-presidente, a necessidade de realização do curso surgiu das várias participações da equipe da Vice-Presidência (vice-presidente, juiz auxiliar e assessores), em eventos sobre recursos extraordinários realizados no Supremo Tribunal Federal (STF) e no Superior Tribunal de Justiça (STJ). Também de divergências detectadas na abordagem dos temas a respeito dos recursos. “O curso permitirá aos advogados elaborarem recursos que deem condições de admissibilidade”, destacou o vice-presidente.

Informações podem ser obtidas pelos telefones (65) 3613-0956/0957, na ESA/MT.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 25/09/2012

VICE-PRESIDENTE RECEBE HOMENAGEM DA AL

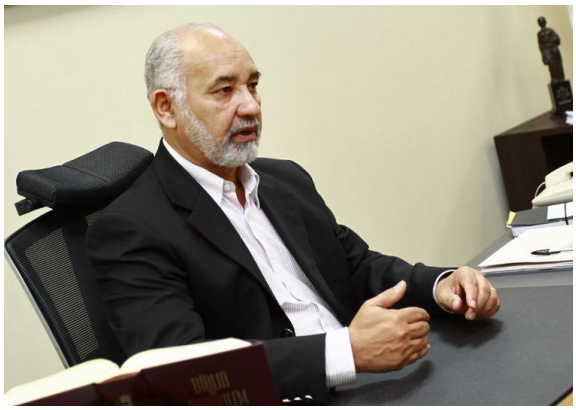

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso foi homenageado na pessoa do vice-presidente do TJMT, desembargador Juvenal Pereira da Silva, com uma Moção de Aplauso da Assembléia Legislativa do Estado.

O reconhecimento se deu em decorrência do curso de extensão sobre o tema *Recurso Especial e Extraordinário,* realizado entre os dias 4 e 6 de outubro deste ano. O curso foi destinado a advogados e proporcionou esclarecimentos relativos aos métodos de interposição e abordagem sobre recursos repetitivos.

O tema é de responsabilidade das Vice-Presidências dos Tribunais de Justiça do país. O TJMT, além de manter forte tradição no Colégio Permanente de Vice-Presidentes de Tribunais de Justiça do Brasil (CPVIP), por meio de enunciados que indicam e propõem sistemáticas jurídicas, também dissemina o conhecimento junto à sociedade atuando em parceria com a Ordem dos Advogados do Brasil seccional Mato Grosso (OAB/MT).

A capacitação foi destinada a advogados e, consequentemente promove melhorias aos jurisdicionados, pontuou o vice-presidente do TJMT, desembargador Juvenal Pereira da Silva. Com os novos conhecimentos os advogados terão maior facilidade na elaboração de recursos de admissibilidade.

A Moção de Aplauso nº 1683/2012, de autoria do deputado Emanuel Pinheiro, foi solicitada com base no artigo nº 183, inciso IX do Regimento Interno da AL.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 29/10/2012

ORIENTAÇÃO ACERCA DO INSTITUTO DA RETRATAÇÃO.

Por meio da distribuição de folders aos Gabinetes Funcionais dos Senhores Desembargadores.

PROPOSIÇÃO DE EMENDA REGIMENTAL. ALTERAÇÃO NO REGIMENTO INTERNO QUANTO AS ATRIBUIÇÕES DA VICE NO QUE DIZ RESPEITO A TRAMITAÇÃO DOS PROCESSOS PARADIGMAS E SOBRESTADOS.

Foi apresentada uma emenda regimental para alterações e acréscimos nos artigos 15, 41 e 51 do Regimento Interno desse Sodalício das normas referentes ao processamento do Recurso Especial, já que o diploma abordava apenas o tratamento do Recurso Extraordinário (Supressão da alínea “b” do art. 41, I, e o acréscimo das alíneas “b”, “c”, “d” ao mencionado inciso). Mostrou-se, ainda, necessário atribuir à Vice-Presidência a competência para expedir Resoluções Normativas com o objetivo de regular o processamento dos Recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal e Superior Tribunal de Justiça no âmbito deste Tribunal (Acréscimo do inciso XIV ao art. 41).

Especificamente em relação à norma prevista no art. 41, inciso XI, “a”, do RI/TJMT, a competência para despachar petição referente aos autos originários está limitada ao curso do prazo para interposição de recursos para os Tribunais Superiores ou durante o processamento e na pendência desses perante a Vice-Presidência.

RESOLUÇÃO

Estabelecendo os procedimentos para o exame de admissibilidade, sobrestamento e suspensão, juízo de retratação, bem como constatação de prejudicialidade de recursos especiais e extraordinários e agravos correspondentes.

CRIAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL E RECURSOS REPETITIVOS.

Nos termos da Resolução nº. 160/2012 do Conselho Nacional de Justiça foi elaborada a proposta de RESOLUÇÃO para criação do Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos – NURER no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, no âmbito da Vice-Presidência.

Em Mato Grosso o núcleo ficará vinculado à Vice-Presidência do TJMT e será constituído por seis servidores, podendo também ser designados juízes para compor o quadro.

Os membros serão indicados pelo Vice-Presidente e nomeados pelo Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça, a cada dois anos, no mês de março, de forma a coincidir com o biênio da administração do Tribunal, sem prejuízo de suas funções.

Dentre as funções dos membros indicados estão: o auxílio na identificação de recursos representativos da controvérsia; o acompanhamento dos recursos paradigmas; a atualização dos dados sobre os recursos sobrestados no Tribunal, identificando o acervo a partir do tema e do recurso paradigma, conforme a classificação realizada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça; a compilação dos dados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais; e também a alimentação do banco de dados com a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e com os dados compilados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais.

Ainda de acordo com a resolução, o *Nurer* deverá ter um banco de dados capaz de suprir todas as suas necessidades, sem prejuízo de outras.

Dentre elas, possibilitar a atualização dos dados do responsável pelo contato com o STF e com o STJ, no que diz respeito à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; gerenciar os processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; possibilitar o monitoramento dos recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, a fim de identificar controvérsias e subsidiar a seleção, pelo órgão competente, de um ou mais recursos representativos d controvérsia.

Por meio da Portaria nº 17/2013-DRH foram designados os servidores Luciana Monduzzi Figueiredo, Patrícia Borges Ferraz, Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção e Danielly Varea Maria de Lima, todos servidores da Vice-Presidência, para sob a Coordenação da primeira, exercerem o cargo sem prejuízo de suas atribuições técnico-jurídicas.

CLIPPING DE NOTÍCIAS

TJMT TERÁ NÚCLEO DE REPERCUSSÃO GERAL

Considerando a necessidade de uniformização dos procedimentos de gerenciamento dos processos que se encontram sobrestados no Tribunal de Justiça de Mato Grosso, devido à aplicação das regras particulares de julgamento da repercussão geral e dos recursos repetitivos, será criado na Vice-Presidência da Justiça Estadual o *Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer).* A Resolução nº 021/2012/TP, que regula o núcleo, circulou no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 20 de dezembro.

De acordo com o documento, o setor ficará vinculado à Vice-Presidência do TJMT e será constituído de seis servidores, podendo também ser designados juízes para compor o quadro. Os membros serão indicados pelo vice-presidente e nomeados pelo desembargador presidente do Tribunal de Justiça, a cada dois anos, no mês de março, de forma a coincidir com o biênio da administração do Tribunal, sem prejuízo de suas funções.

Dentre as funções dos membros indicados estão: o auxílio na identificação de recursos representativos da controvérsia; o acompanhamento dos recursos paradigmas; a atualização dos dados sobre os recursos sobrestados no Tribunal, identificando o acervo a partir do tema e do recurso paradigma, conforme a classificação realizada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça; a compilação dos dados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais; e também a alimentação do banco de dados com a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e com os dados compilados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais.

Ainda de acordo com a resolução, o *Nurer* deverá ter um banco de dados capaz de suprir todas as suas necessidades, sem prejuízo de outras. Dentre elas, possibilitar a atualização dos dados do responsável pelo contato com o STF e com o STJ, no que diz respeito à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; gerenciar os processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; possibilitar o monitoramento dos recursos dirigidos ao Supremo Tribunal Federal ou ao Superior Tribunal de Justiça, a fim de identificar controvérsias e subsidiar a seleção, pelo órgão competente, de um ou mais recursos representativos d controvérsia.

A criação do *Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos* também levou em consideraçãoo cumprimento à Resolução nº 160/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização do setor nos tribunais federais, estaduais e regionais. Também considerou a especialização do corpo funcional da Vice-Presidência dedicado às atividades de admissibilidade de recurso extraordinário e de recurso especial, assim como de gerenciamento de acervo de processos sobrestados em decorrência dos institutos da repercussão geral e dos recursos repetitivos.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 02/01/2013

PORTARIA DIVULGA COMPOSIÇÃO DE NOVO NÚCLEO

A composição do *Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer)* do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) foi oficializada e disponibilizada no Diário da Justiça Eletrônico desta quinta-feira (17 de janeiro). O Núcleo foi criado na Vice-Presidência da Justiça Estadual em 20 de dezembro diante da necessidade de uniformizar os procedimentos de gerenciamento dos processos que se encontram sobrestados.

Conforme a Portaria nº 17/2013-DRH, assinada pelo presidente do Poder Judiciário do Estado, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, o Nurer será coordenado pela assessora técnica Luciana Monduzzi Figueiredo. O documento disponibilizado hoje nomeia ainda os membros Patrícia Borges Ferraz, Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção e Danielly Varea Maria de Lima.

Instituído pela Resolução nº 21/2012/TP, que circulou no Diário da Justiça Eletrônico (DJE) do dia 20 de dezembro, os servidores do Nurer serão indicados pelo presidente do TJMT a cada dois anos, no mês de março, de forma a coincidir com o biênio da administração do Tribunal, sem prejuízo de suas funções.

Dentre as funções dos membros indicados estão: o auxílio na identificação de recursos representativos da controvérsia; o acompanhamento dos recursos paradigmas; a atualização dos dados sobre os recursos sobrestados no Tribunal, identificando o acervo a partir do tema e do recurso paradigma, conforme a classificação realizada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça; a compilação dos dados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais; e também a alimentação do banco de dados com a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e com os dados compilados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais.

O Nurer atende a Resolução nº 160/2012 do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a organização do setor nos tribunais federais, estaduais e regionais. Entre as recomendações está a existência de um banco de dados capaz de suprir todas as suas necessidades, sem prejuízo de outras. A Coordenadoria de Tecnologia da Informação do TJMT trabalha para atender esta demanda desde julho de 2012, quando iniciaram as atividades para criação do Nurer.

O sistema deve possibilitar a atualização dos dados do responsável pelo contato com o Superior Tribunal Federal e com o Supremo Tribunal de Justiça, no que diz respeito à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; gerenciar os processos submetidos à sistemática da repercussão geral e dos recursos repetitivos; possibilitar o monitoramento dos recursos dirigidos ao STF e STJ, a fim de identificar controvérsias e subsidiar a seleção, pelo órgão competente, de um ou mais recursos representativos d controvérsia

Coordenadoria de Comunicação do TJMT – Publicado em 18/01/2013

RELATÓRIO É EMITIDO COM TRÊS MESES DE ANTECEDÊNCIA

O *Núcleo de Repercussão Geral e Recursos Repetitivos (Nurer)* do Tribunal de Justiça de Mato Grosso (TJMT) emitiu ao Conselho Nacional de Justiça, no último dia 18 de janeiro, o primeiro relatório trimestral. O relatório previsto pela Resolução nº 160/2012 do CNJ foi divulgado cerca de três meses antes do prazo final. O vice-presidente do TJMT, desembargador Juvenal Pereira da Silva, explica que houve a antecipação em decorrência dos trabalhos virem sendo desenvolvidos em Mato Grosso desde o mês de julho do ano passado.

"A atual gestão deu andamentos aos projetos desenvolvidos por gestões anteriores, como a dos desembargadores Rubens de Oliveira e Paulo da Cunha, e antecipou feitos como as ações do Nurer. O jurisdicionado ganha muito com as gestões que têm continuidade", assinalou o vice-presidente. O prazo oficial para formação do Nurer em todos os Tribunais brasileiros é o dia 7 de fevereiro.

O Nurer tem entre suas funções o controle de processos sobrestados com fundamento na Repercussão Geral, bem como os Recursos Especiais Repetitivos Suspensos. O primeiro relatório apontou 550 Recursos Extraordinários sobrestados (STF), 246 Recursos Especiais suspensos (STJ) e outros 192 Representativos de Controvérsia, que são temas propostos aos Tribunais Superiores. Clique **aqui**.

Os principais processos do Tribunal de Justiça de Mato Grosso junto ao STF envolvem concessão de medicamentos (nº 6 da planilha), e no STJ cobranças de Seguro DPVAT, nos casos de invalidez permanente parcial (nº 644 da planilha).

A assessora técnico-jurídica e coordenadora do Nurer em Mato Grosso, Luciana Monduzzi Figueiredo explicou que os trabalhos foram iniciados nos meses de março e junho do ano passado, durante os eventos *Repercussão Geral em Evolução* e *Recursos Repetitivos - Uma parceria para melhor eficiência da prestação jurisdicional*, respectivamente promovidos pelo Supremo Tribunal Federal (STF) e Superior Tribunal de Justiça (STJ). Logo após, os Tribunais assinaram Termo de Cooperação Técnica para regulamentação e padronização dos procedimentos relativos ao processamento e julgamento dos recursos especiais repetitivos.

O vice-presidente do TJMT participou dos eventos e desde então determinou, com o apoio do presidente do TJMT, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, e da Coordenadoria de Tecnologia da Informação, o desenvolvimento de um banco de dados que pudesse gerenciar os referidos processos. “Criado o sistema pela Coordenadoria de Tecnologia da Informação, a equipe da Vice-Presidência iniciou a verificação dos feitos, etiquetando os processos com o tema, número do tema e o número do Recurso Paradigma. No caso dos processos com o paradigma julgado foi dado o devido andamento ao processo com a denegação ou encaminhamento para retratação. Quando da determinação do CNJ, em outubro, já estávamos com o sistema em pleno funcionamento”, relatou a coordenadora do Nurer.

Ela exemplificou uma situação cujo controle compete ao Nurer. “Podemos citar como paradigma o *Tema 98*, referente à autoaplicabilidade, ou não, do artigo 192, § 3º, da Constituição Federal, na redação vigente anterior à Emenda Constitucional nº 40/2003, e da consequente possibilidade de limitação a 12% ao ano dos juros nos contratos no âmbito do Sistema Financeiro Nacional. No julgamento do Recurso Extraordinário paradigma nº 582650/BA (realizado em 11 de junho de 2008), o Supremo Tribunal Federal deliberou pela impossibilidade da limitação da taxa de juros. Desse modo, nos termos do artigo 543-B, § 3º, do CPC, se o acórdão do TJ/MT estiver em conformidade com o paradigma do STF, o respectivo Recurso Extraordinário será julgado prejudicado. Caso esteja em desconformidade, os autos serão encaminhados para eventual juízo de retratação pelo órgão julgador", concluiu a gestora.

A juíza auxiliar da Vice-Presidência do TJMT, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, explicou que a vantagem principal ao jurisdicionado será a celeridade. “Teremos um controle mais rigoroso por uma equipe de servidores preparada para atuar em casos específicos. Com o núcleo destinado a controlar os processos que foram afetados pelo STF e STJ, dando a destinação própria aos feitos, teremos mais celeridade nos trâmites”, ponderou a magistrada, que também participou dos trabalhos para a criação do Nurer.

Histórico – O Núcleo foi criado na Vice-Presidência do TJMT em 20 de dezembro de 2012. A competência é atribuída à Vice de acordo com o artigo 41 do Regimento Interno do TJMT e **Resolução nº 21/2012/TP**.

A **Portaria nº 17/2013-DRH** (DJE nº 8973), assinada pelo presidente do TJMT, desembargador Rubens de Oliveira Santos Filho, nomeou como coordenadora a assessora técnica Luciana Monduzzi Figueiredo e ainda as servidoras Patrícia Borges Ferraz, Kelly Patrícia da Silva Souza Assumpção e Danielly Varea Maria de Lima como membros. A indicação se dará a cada dois anos, no mês de março, coincidindo com o biênio da administração do Tribunal.

Entre as principais funções estão o auxílio na identificação de recursos representativos da controvérsia; o acompanhamento dos recursos paradigmas; a atualização dos dados sobre os recursos sobrestados no Tribunal, identificando o acervo a partir do tema e do recurso paradigma, conforme a classificação realizada pelo Supremo Tribunal Federal e pelo Superior Tribunal de Justiça.

Também são atribuições do núcleo a compilação dos dados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais; e também a alimentação do banco de dados com a publicação dos acórdãos dos recursos paradigmas e com os dados compilados referentes aos recursos sobrestados nas Turmas e Colégios Recursais.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT **–** Publicado em 25**/**01**/**2013

SELEÇÃO DE PROCESSOS SUSPENSOS RELATIVOS AO TEMA DPVAT PARA INCLUSÃO NA SEMANA NACIONAL DA CONCILIAÇÃO.

Diante da necessidade de aumentar a quantidade de soluções de conflito de forma extrajudicial, para atender de modo mais efetivo às demandas da sociedade e reduzindo o volume de processos em andamento, a Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso selecionou 221 recursos referentes ao seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) para serem analisados durante a semana nacional da conciliação (dezembro/2012).

Foi a primeira vez desde a instalação do *Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário de Mato Grosso,* em 20 de julho de 2011, que processos que tramitam na Segunda Instância do Poder Judiciário foram remetidos para conciliação.

Os processos selecionados são de recursos especiais suspensos, que estão aguardando decisão do STJ. Eles tratam principalmente do valor da indenização. Desde dezembro de 2008, quando foi criada a tabela de graduação, os magistrados têm como referência o teto indenizatório fixado em R$ 13,5 mil. Esse valor vai sendo reduzido conforme entendimento do magistrado sobre o grau de lesão apurada, a incapacidade do acidentado para realizar o seu trabalho e a deformidade provocada.

A iniciativa de resolver conflitos por meio da conciliação vem sendo adotada até por tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF).

CLIPPING DE NOTÍCIAS

VICE-PRESIDÊNCIA SELECIONA PROCESSOS PARA ACORDOS

A Vice-Presidência do Tribunal de Justiça de Mato Grosso terá participação de destaque durante a *VII Semana Nacional de Conciliação*, que se realizará de 7 a 14 de novembro em todo o território nacional. Para atender aos objetivos da iniciativa, de reduzir o estoque de processos da Justiça e promover a cultura da paz, a Vice-Presidência selecionou 221 recursos referentes ao seguro DPVAT (Seguro de Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Vias Terrestres) para serem analisados durante o mutirão e que possuem grande potencial de acordo.

Segundo o vice-presidente, desembargador Juvenal Pereira da Silva, já existe um entendimento majoritário por parte do Superior Tribunal de Justiça (STJ) de que o valor da indenização ao acidentado deve ser proporcional ao grau de lesão apurada. Diante disso, o magistrado acredita que tanto a seguradora quanto o requerente terão interesse em conciliar. “O acidentado para receber rapidamente o valor ao qual tem direito, para fazer o tratamento adequado, e a seguradora para evitar pagamento de juros que incidem sobre a dívida a partir da sentença”, explicou o desembargador.

É a primeira vez desde a instalação *Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos do Poder Judiciário de Mato Grosso,* em 20 de julho de 2011, que processos que tramitam na Segunda Instância do Poder Judiciário serão remetidos para conciliação. “A expectativa é de que a maioria dos processos resulte em acordo, como ocorreu na conciliação de processos do DPVAT no Primeiro Grau de Jurisdição”, informou o coordenador do núcleo, juiz Hildebrando da Costa Marques.

O primeiro mutirão DPVAT promovido pela Central de Conciliação e Mediação do *Fórum Desembargador José Vidal*, em Cuiabá, entre 27 e 31 de agosto, realizou 720 audiências, que resultaram em 669 acordos. O índice de 92,91% de sucesso superou a expectativa da juíza Adair Julieta da Silva, coordenadora da central e uma das idealizadoras da participação da Segunda Instância na semana de conciliação. “Já encaminhamos os processos para a Assessoria Jurídica da Seguradora Líder e agora vamos aguardar a resposta. Eles irão analisar caso a caso e selecionar aqueles que podem gerar acordo”, explicou.

Conforme a juíza auxiliar da Vice-Presidência, Edleuza Zorgetti Monteiro da Silva, os 221 processos selecionados são de recursos especiais suspensos, que estão aguardando decisão do STJ. Eles tratam principalmente do valor da indenização. Desde dezembro de 2008, quando foi criada a tabela de graduação, os magistrados têm como referência o teto indenizatório fixado em R$ 13,5 mil. Esse valor vai sendo reduzido conforme entendimento do magistrado sobre o grau de lesão apurada, a incapacidade do acidentado para realizar o seu trabalho e a deformidade provocada.

Cultura da Paz – A *Semana Nacional da Conciliação* é uma iniciativa do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Realizada anualmente, envolve todos os tribunais brasileiros, que selecionam

processos que apresentam possibilidade de realização de acordo e intimam as partes envolvidas para tentar solucionar o conflito. A medida faz parte da meta de reduzir o grande estoque de processos na justiça brasileira e de promover a cultura da paz.

A última *Semana Nacional de Conciliação* ocorreu entre 28 de novembro e 2 de dezembro de 2011 e superou expectativas em Mato Grosso. As 5.672 audiências realizadas em diversas comarcas do estado resultaram em 3.154 acordos, índice de 55,6%, muito superior à expectativa inicial de 40%. O valor total negociado atingiu R$ 15.301.323,09, números referentes aos dados de todas as comarcas e também dos processos de execução fiscal, cuja Prefeitura Municipal de Cuiabá figurava como pólo passivo ou ativo.

A iniciativa de resolver conflitos por meio da conciliação vem sendo adotada até por tribunais superiores, como o Supremo Tribunal Federal (STF). No último dia 11 de setembro, o ministro Luiz Fux se reuniu com representantes do Ministério da Educação e do Instituto de Advocacia Racial e Ambiental para uma audiência de conciliação. O objetivo foi a elaboração de uma proposta de acordo para a implementação de políticas públicas relativas ao tratamento das relações étnico-raciais nos livros adotados pelo sistema nacional de ensino.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT **–** Publicado em 18**/**09**/**2012

TJMT REALIZARÁ INÉDITO MUTIRÃO DE SEGUNDO GRAU

O Tribunal de Justiça de Mato Grosso realizará nos próximos dias 12 e 13 de novembro o *Primeiro Mutirão de Segundo Grau do Poder Judiciário Mato-Grossense*. Nesses dois dias serão analisados pelo menos 91 processos julgados em Primeira Instância e que já tiveram acórdãos prolatados em Segunda Instância, cujas partes ainda buscam recursos constitucionais. “Todos estão na Vice-presidência do TJMT aguardando julgamento de recurso de admissibilidade para subir para o Superior Tribunal de Justiça. Se conseguirmos resolver durante o mutirão de conciliação, será eliminada uma etapa e ainda economizado tempo das partes e do Judiciário”, explica a presidente do *Núcleo Permanente de Métodos Consensuais de Solução de Conflitos* do TJMT*,* desembargadora Clarice Claudino da Silva.

De acordo com a desembargadora, esta é a primeira vez no Brasil e no Estado que será realizado um mutirão de conciliação para processos que estão tramitando em Segundo Grau e estão aguardando análise de admissibilidade para subir para uma instância superior. “Esta ação é pioneira no Brasil. É a primeira vez que está sendo realizada e, juntamente com Mato Grosso, sei que o TJ do Distrito Federal está realizando ação semelhante. Normalmente os mutirões focam as ações de Primeira Instância, mas desta vez fomos além. Se conseguirmos acordo antes de ser julgado o pedido de admissibilidade para subir de instância, vamos economizar tempo do Judiciário e ainda da parte interessada”, esclarece Clarice Claudino da Silva.

O mutirão será realizado na Sala do Núcleo, localizada no *Anexo Administrativo Desembargador António Arruda* (TJMT) e todos os processos separados até o momento são referentes ao pagamento de *Danos Pessoais Causados por Veículos Automotores de Via Terrestre* (DPVAT).

Os julgamentos serão realizados em paralelo à *VII Semana da Conciliação* (7 a 14 de novembro), ação desenvolvida anualmente pelo Conselho Nacional de Justiça e que envolve todos os tribunais brasileiros, os quais selecionam os processos que tenham possibilidade de acordo e intimam as partes envolvidas para solucionarem o conflito e, consequentemente reduzir o estoque de processos em trâmite na justiça brasileira.

Coordenadoria de Comunicação do TJMT **–** Publicado em 09**/**11**/**2012

ELABORAÇÃO DO MANUAL ESTRATÉGICO DE GESTÃO DA VICE-PRESIDÊNCIA.

O manual foi criado para refletir o momento institucional que a Vice-Presidência está vivenciando e a preocupação com a continuidade da prestação jurisdicional adaptada à nova realidade. Outrora a competência da Vice-Presidência se limitava ao exercício do Juízo de Admissibilidade dos Recursos Extraordinários e Especais. Hoje possui competência para: obstaculizar a admissão do Recurso Especial e ainda proceder ao juízo de conformidade do acórdão impugnado, ao verificar se este está em consonância ou dissonância com o entendimento do Superior Tribunal;

O trabalho foi iniciado em sua primeira etapa abordando o tema planejamento estratégico, tático e operacional. Em seguida foi identificado a que se propõe a Vice Presidência como unidade judicial, qual seu campo de atuação, qual o objetivo a ser alcançado, quais os preceitos essenciais/valores a serem perseguidos e quais os produtos/serviços a serem fornecidos, que restou assim compreendida:

- Área de atuação/negócio: Recursos excepcionais, seus incidentes e outras atribuições administrativas;

- Missão: Realizar suas atribuições jurídicas e administrativas com efetividade, celeridade e transparência;

- Visão: Ser reconhecida pela sociedade como referência no exercício das atividades de sua competência;

- Valores: Celeridade; transparência; imparcialidade; inovação; efetividade e ética.

Foram identificados os produtos da Vice-Presidência, depois feita uma representação gráfica da sequência das atividades, em seguida o fluxograma que mostra como cada etapa é realizada e ao final o procedimento operacional padrão de cada atividade.

O manual de gestão visa estabelecer metas e planos de ação. Ações e

verificações diárias desenvolvidas para que cada pessoa possa assumir responsabilidades no cumprimento de suas obrigações na unidade organizacional, alcança os objetivos atribuídos a cada processo. O procedimento operacional padrão expressa o planejamento do trabalho repetitivo que deve ser executado para o alcance da meta padrão. Um procedimento operacional padrão tem por objetivo padronizar e minimizar a ocorrência de desvios na execução de tarefas fundamentais, para o funcionamento correto do processo.

O manual aperfeiçoa a rotina de trabalho, reduz a taxa de congestionamento de processos, garante eficiência operacional e agilidade dos trâmites judiciais e administrativos.

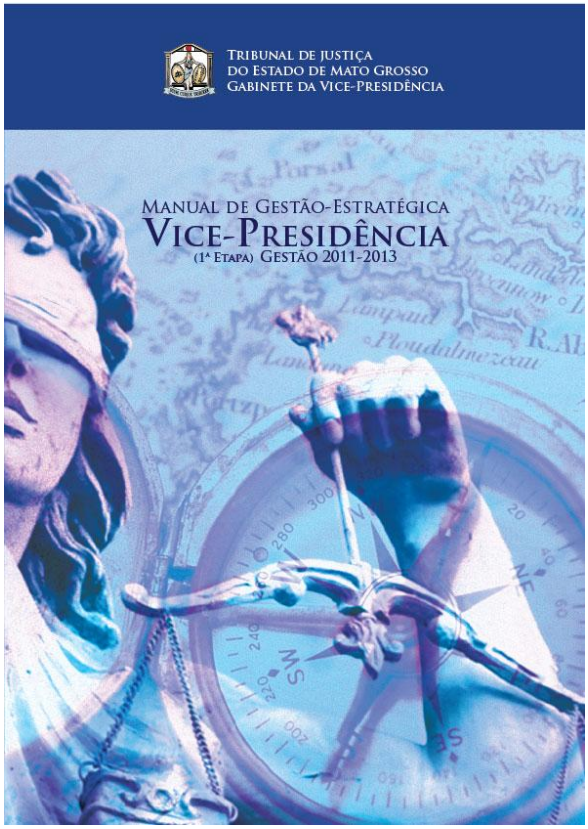

RESULTADOS DA GESTÃO

TEMPO DE PERMANÊNCIA DOS PROCESSOS

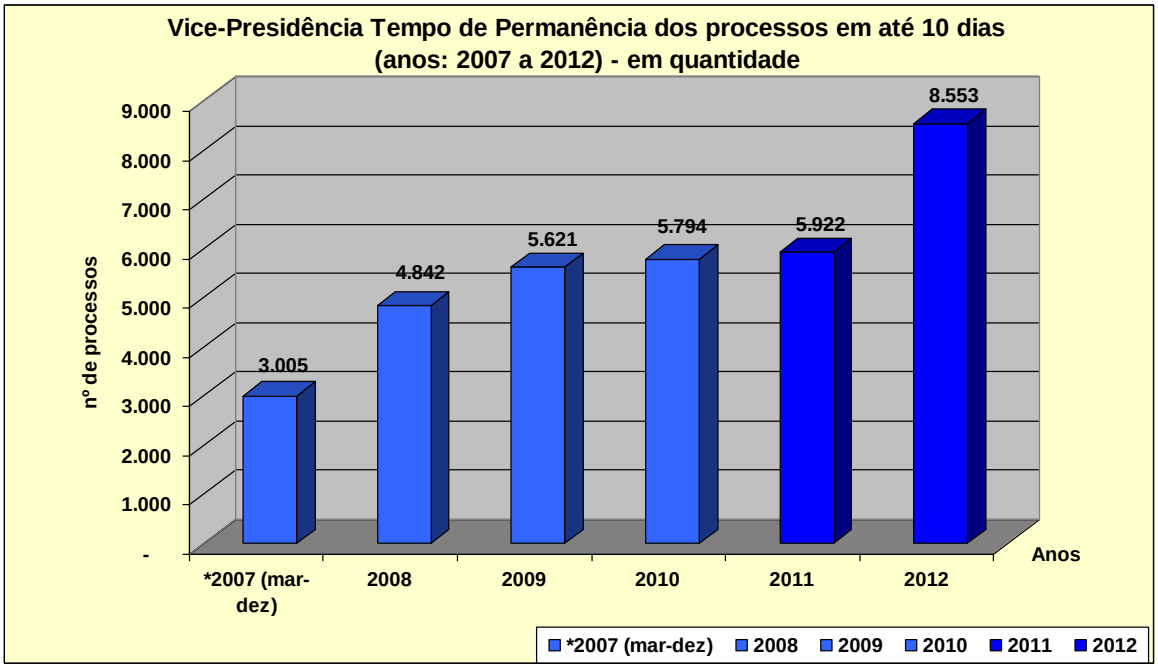

Comentário: observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de 10 dias tem aumentado com o decorrer dos anos. Significa que mais processos tem a sua decisão em um menor tempo dentro da Vice-Presidência. Comparando 2012 com 2008 constata-se **um aumento de aproximadamente 77%. Em 2012 foram 8.553 processos tramitando com menos de 10 dias.**

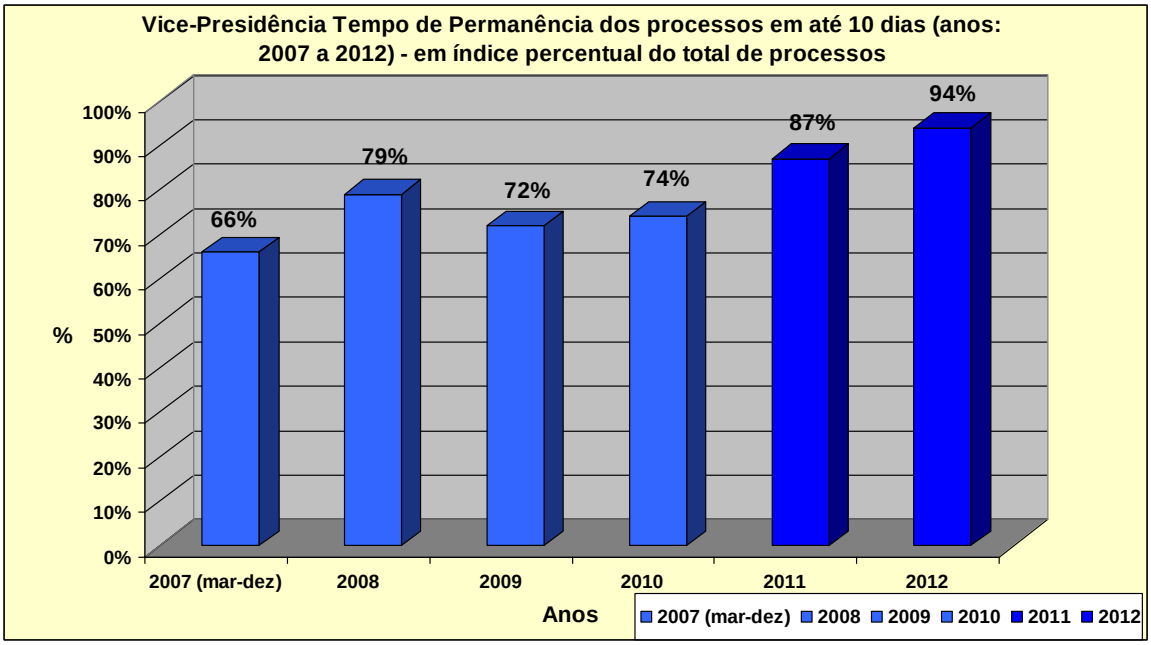

Comentário: observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de 10 dias tem aumentado, em relação ao número total de processos, com o decorrer dos anos, demonstrando maior celeridade nas decisões. **Os últimos dois anos apresentaram os maiores percentuais que foram 87% e 94% do total de processos**.

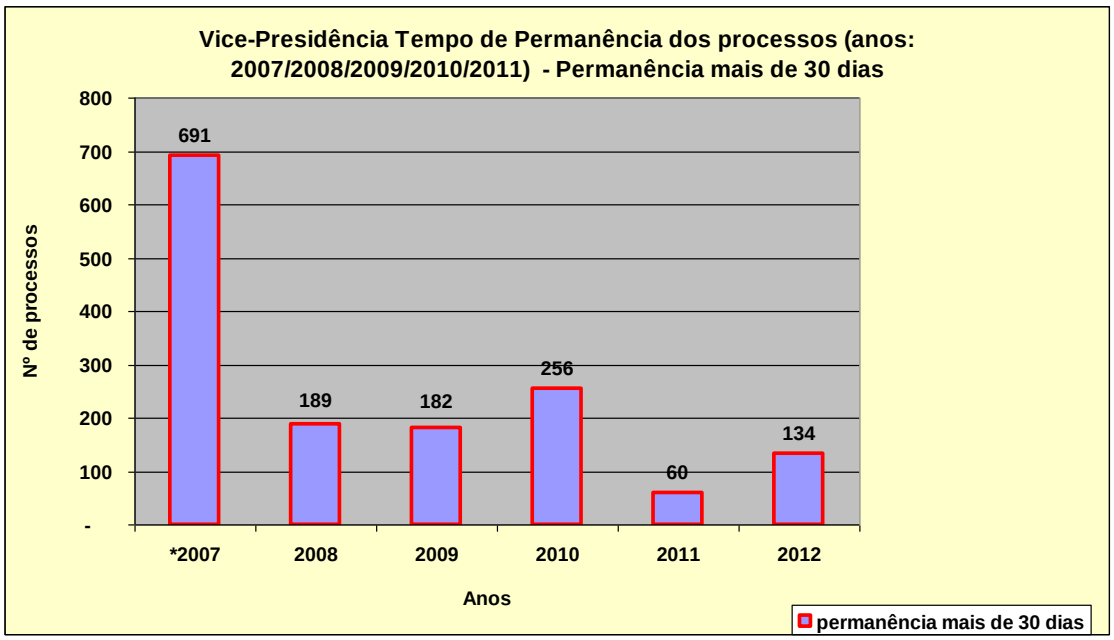

Comentário: observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de mais de 30 dias tem diminuído com o decorrer dos anos. Comparando 2011 com 2008 constata-se uma redução de 30%.

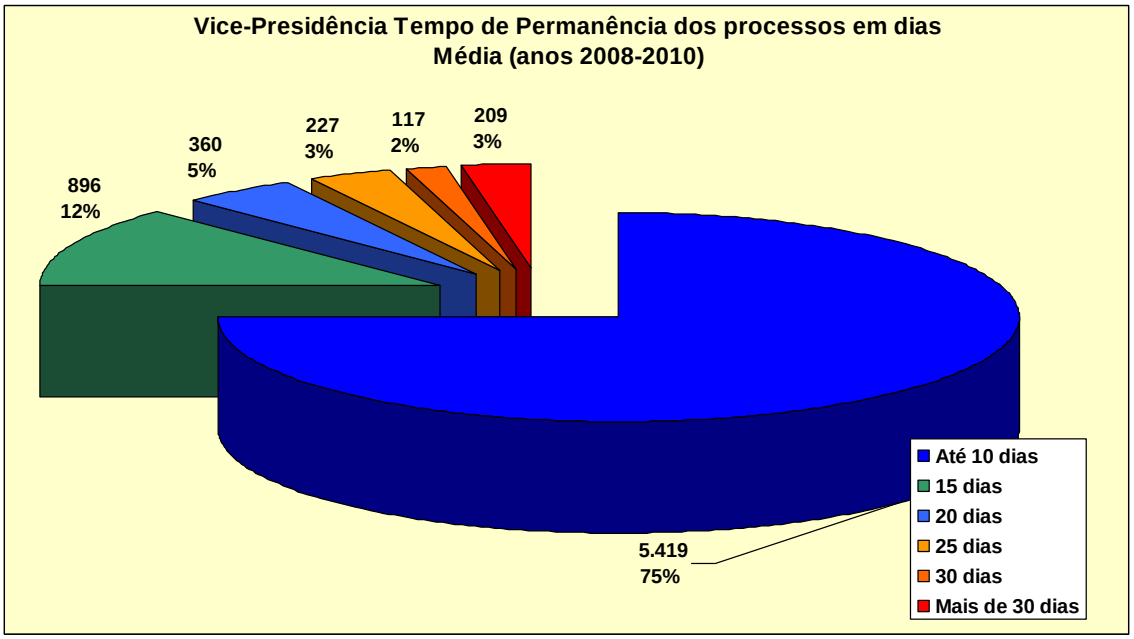

Comentário: no período 2008-2010 observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de 10 dias representava em média 75% e com o tempo de permanência mais de 30 dias representava em média 3%.

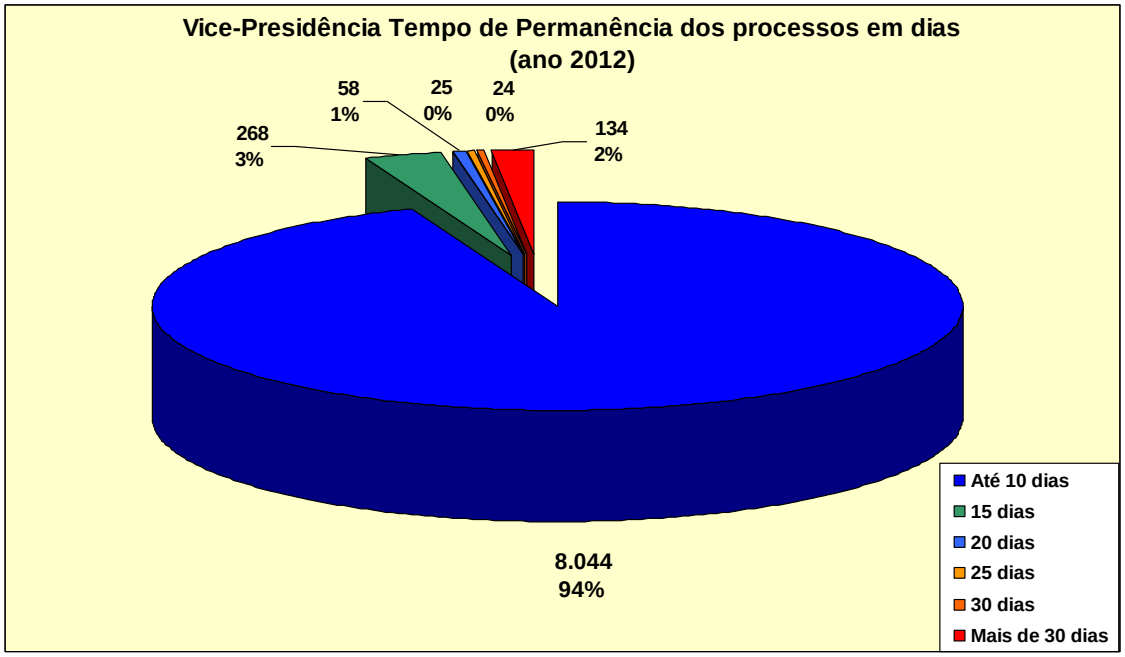

Comentário: no ano de 2012 observa-se que a quantidade de processos com tempo de permanência de 10 dias representou em média 94% do número total de processos e com o tempo de permanência mais de 30 dias representou menos de 2%, aproximadamente 1,5%.

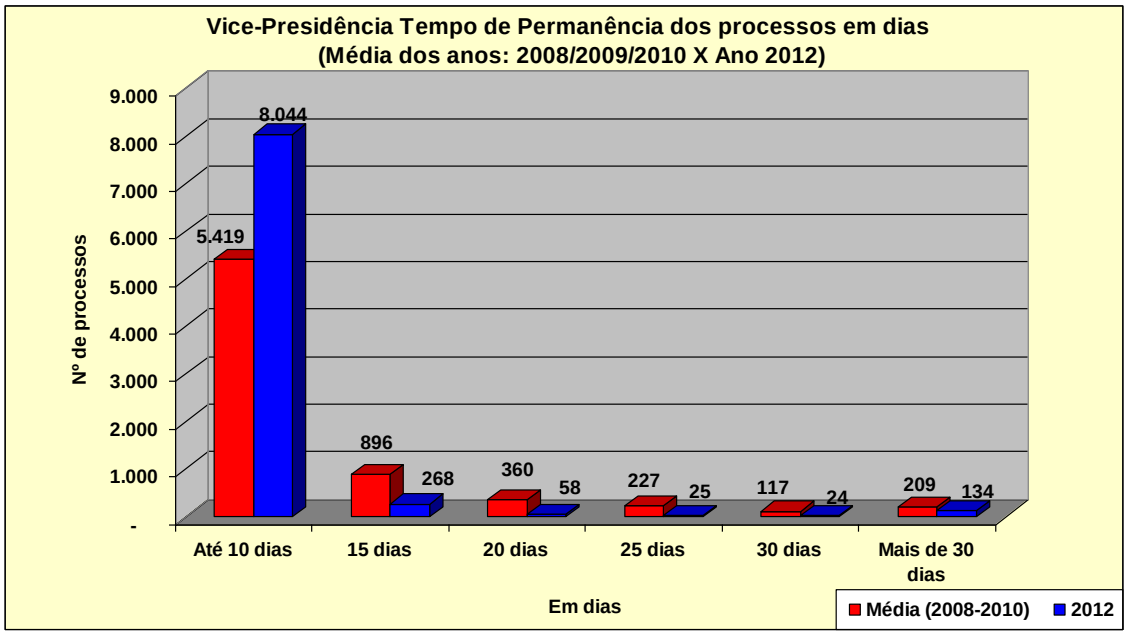

Comentário: observa-se da quantidade total de processos com o tempo de permanência ao decorrer dos anos. O ano de 2012, comparado com a média dos anos anteriores, apresenta os melhores resultados. O tempo de permanência dos processos até 10 dias aumentou em 48% e para os demais prazos (mais longos) o número diminuiu.

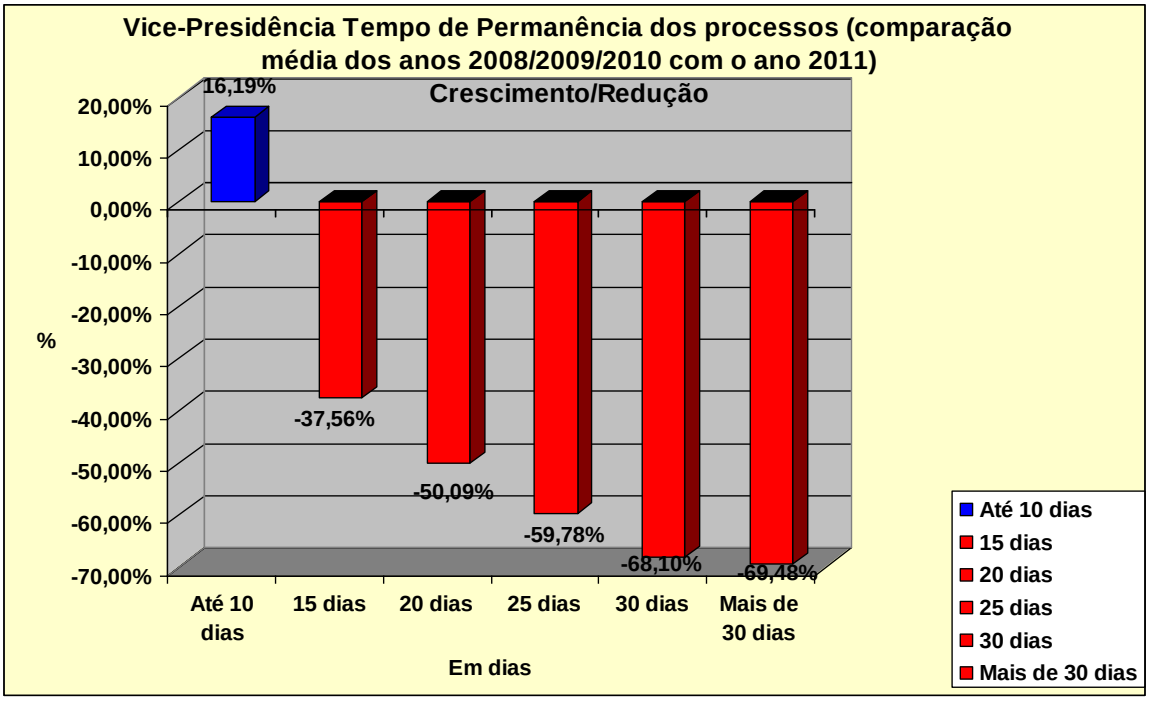

Comentário: observa-se a relação percentual do tempo de permanência (comparação média dos anos 2008-2010 com 2011). O ano de 2011 apresenta crescimento na quantidade de processos com o tempo de permanência de até 10 dias e redução nos demais prazos.

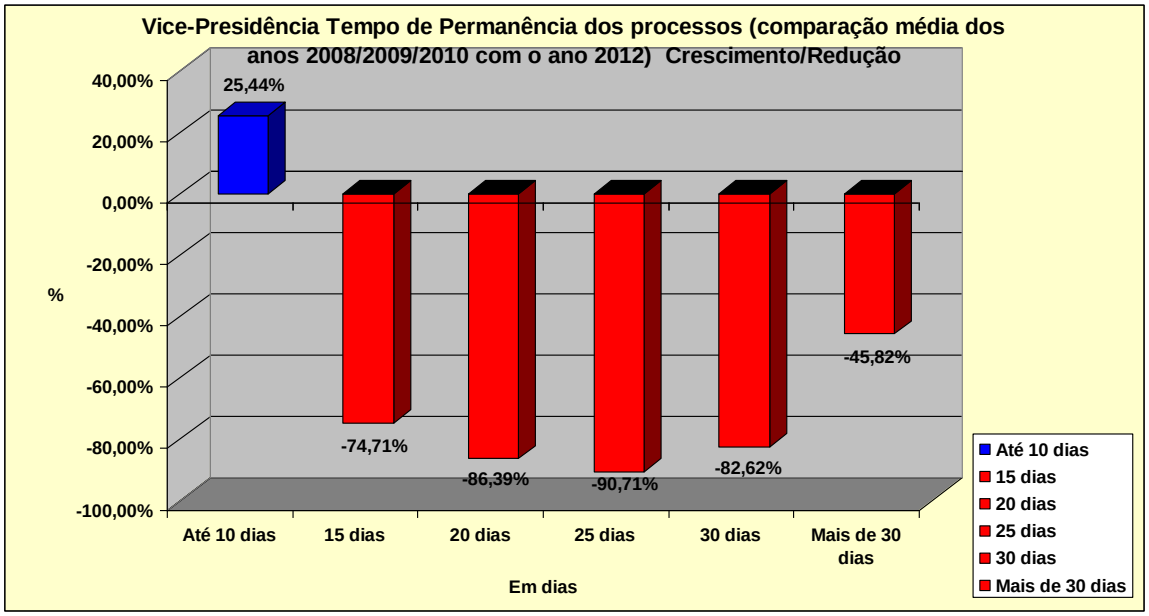

Comentário: observa-se a relação percentual do tempo de permanência (comparação média dos anos 2008-2010 com 2012). O ano de 2012 apresenta crescimento na quantidade de processos com o tempo de permanência de até 10 dias e redução nos demais prazos.

NÚMERO DE RECURSOS ANALISADOS

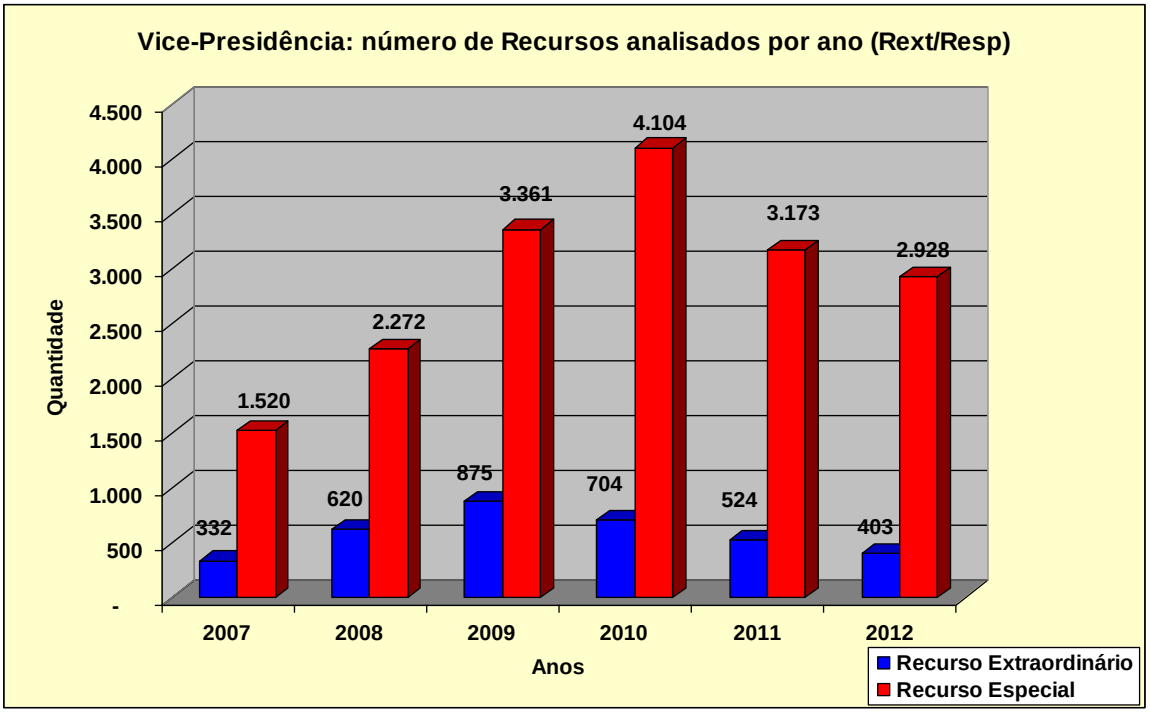

Comentário: observa-se uma redução no número de Recursos Excepcionais nos últimos anos. Destaca-se o pico no ano de 2010 em razão da meta 2 do CNJ que culminou com o julgamento de muitos processos na primeira instância e por consequência aumento de recursos.

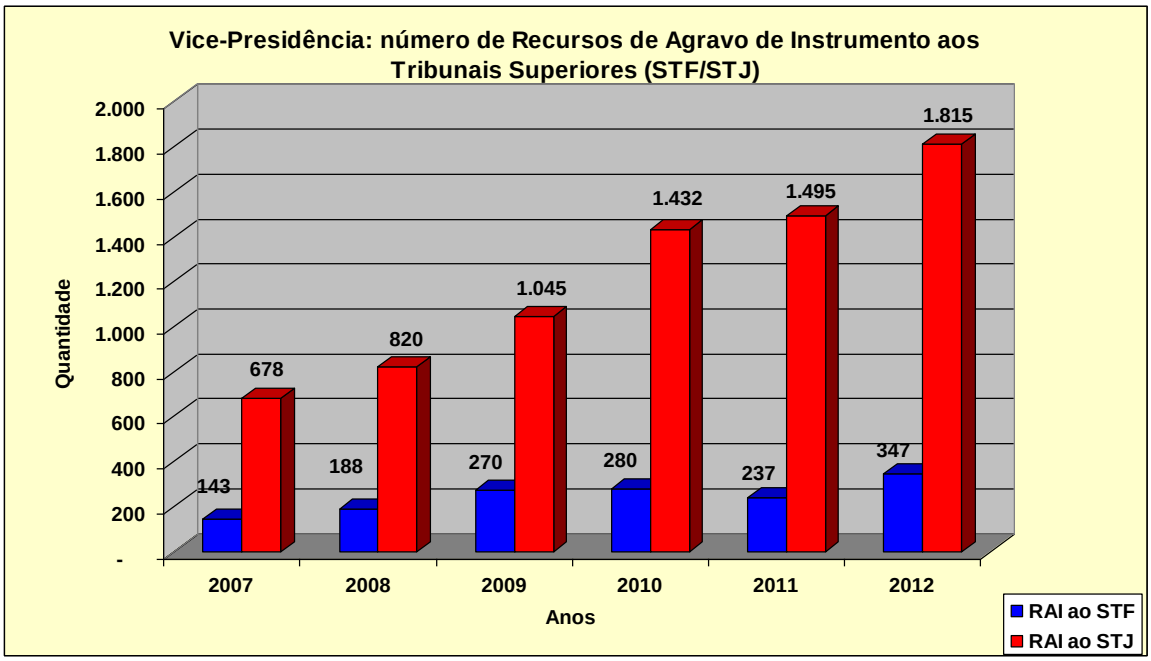

Comentário: observa-se um aumento no número de Recursos de Agravo de Instrumento no ano de 2010 a partir da alteração da lei de forma que o agravo não é mais de instrumento e sim nos próprios autos. Esse fato facilitou a interposição de agravo pela parte.

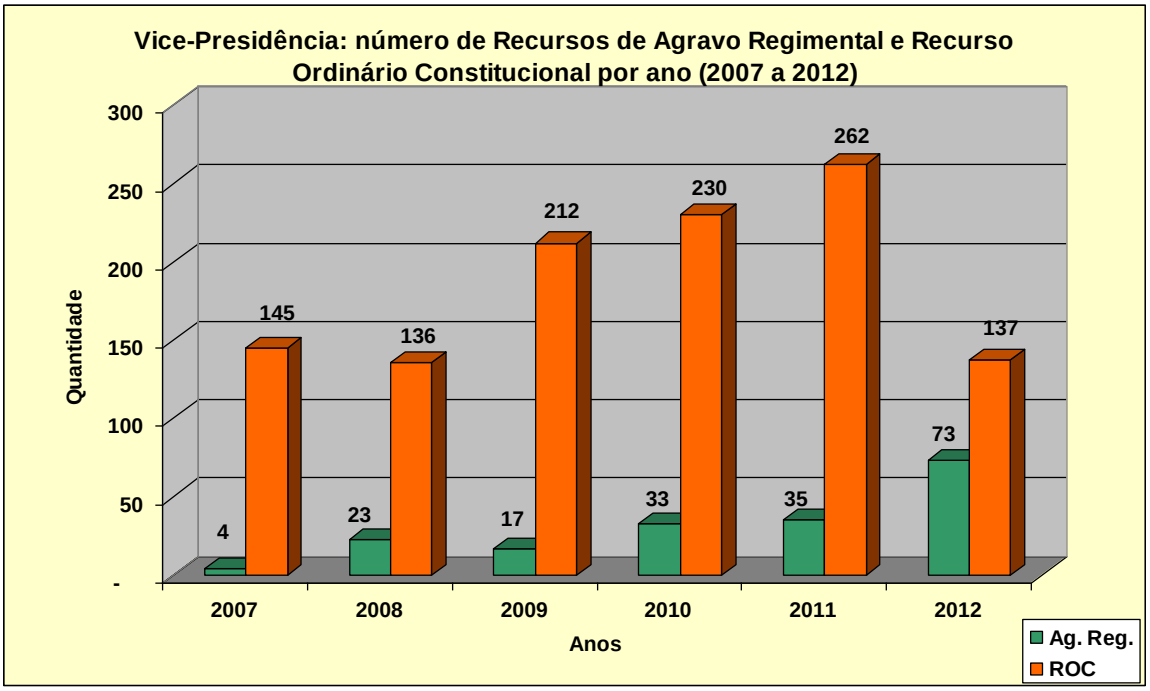

Comentário: Observa-se no ano de 2012 um crescimento no Agravo Regimental a partir do Evento sobre repercussão geral e recursos repetitivos, no STF e STJ, respectivamente quando foi celebrado acordo de cooperação entre os Tribunais de Justiça deliberando por converter o agravo interposto contra decisão de denegação de Resp e prejudicialidade do Rext em agravo regimental. Observa-se ainda redução do Recurso Ordinário Constitucional reputando-se que houve diminuição da interposição de mandado de segurança.

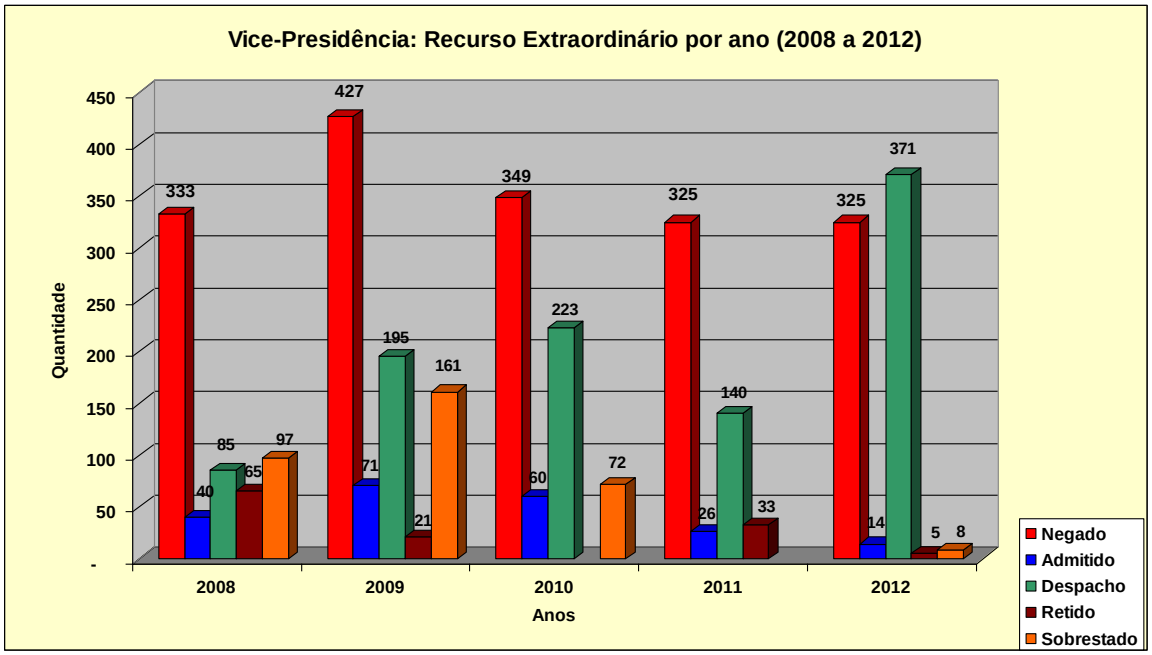

Comentário: observa-se uma redução significativa na quantidade de Recurso Extraordinário admitido, bem como nos retidos e sobrestados; porém houve um aumento significativo nos despachos.